



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVI – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3415 – PALMAS, QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	9
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	64

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

DIRETORIA GERAL	64
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	67

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 30/2014

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 30ª (trigésima) Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 3 (três) dias do mês de setembro do ano de 2014, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessões do Tribunal Pleno, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

01. APELAÇÃO – AP 0000500-54.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5003735-41.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: GLÊNIA DE ABREU E SILVA

ADVOGADOS: VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA, ULISSES MELOAURO BARBOSA E OUTROS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Juiz João Rigo Guimarães

Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator

Revisor

Vogal

02. APELAÇÃO – AP 0000519-60.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5003740-63.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MARIA SELMA SOARES

ADVOGADOS: ULISSES MELAURO BAARBOSA, VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA E OUTROS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

03. APELAÇÃO – AP 0000544-73.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 5000614-74.2010.827.2706 (AUTOS FÍSICOS 2010.0004.5207-4), DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI
APELADA: E. R. DOS SANTOS AUTOS
ADVOGADOS: DEARLEY KÜHN, EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN E LUCIANA COELHO DE ALMEIDA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

04. APELAÇÃO – AP 0000745-65.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE: EXECUÇÃO Nº 5000009-06.2003.827.2729 (2005.0000.6202-4/0), DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO
APELADO: JOSÉ CARLOS MARTINS DE ARRUDA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

05. APELAÇÃO – AP 0000948-27.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, MATERIAIS E A IMAGEM C/C TUTELA ANTECIPADA Nº 5008890-20.2013.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL
APELANTE: THEARLES RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO: OSWALDO PENNA JÚNIOR
APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

06. APELAÇÃO – AP 0001274-84.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE RECISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5001299-80.2008.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA E CIA LTDA
ADVOGADOS: TATIANA CLEMER DAS NEVES E GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA
APELADA: AMERICEL S/A
ADVOGADOS: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA E OUTROS
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Juiz João Rigo Guimarães **Revisor**
Juiz Gilson Coelho Valadares **Vogal**

07. APELAÇÃO – AP 0001487-90.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5003257-62.2012.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL
APELANTE: LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO: RÔMULO ALAN RUIZ
APELADO: TECNOBOMBAS – BOMBAS, MOTORES E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADOS: TENNYSON CARLOS DA SILVA E FÁBIO DA VEIGA JARDIM
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Juiz João Rigo Guimarães **Revisor**
Juiz Gilson Coelho Valadares **Vogal**

08. APELAÇÃO – AP 0002346-09.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE PROTESTO JUDICIAL Nº 5000675-32.2010.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A
ADVOGADOS: MARINÓLIA DIAS DOS REIS E OUTROS
APELADO: EURÍPEDES MARCOS RODRIGUES GOUVEIA
ADVOGADO: CARLOS EURÍPEDES GOUVEIA AGUIAR
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Juiz João Rigo Guimarães **Revisor**
Juiz Gilson Coelho Valadares **Vogal**

09. APELAÇÃO – AP 0002545-31.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000688-31.2010.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADOS: KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL, JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM, ANTÔNIO DOS REIS CALÇADO JÚNIOR E OUTROS
APELADO: PEDRO CASSIMIRO DE SOUZA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Juiz João Rigo Guimarães **Revisor**
Juiz Gilson Coelho Valadares **Vogal**

10. APELAÇÃO – AP 0003271-05.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS Nº 5003422-17.2009.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO ITAU UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADOS: CELSO DAVID ANTUNES E LUÍS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO
APELADA: MARLENE DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADA: EULERLENE ANGELIM GOMES FURTADO
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Juiz João Rigo Guimarães **Revisor**
Juiz Gilson Coelho Valadares **Vogal**

11. APELAÇÃO – AP 0003398-40.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENE: AÇÃO DE COBRANÇA (REPOSIÇÃO REFERENTE À URV) Nº 5003447-30.2009.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA

ADVOGADOS: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**12. APELAÇÃO – AP 0003453-88.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA Nº 5004309-17.2012.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: AROLDO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADOS: GILENES FERREIRA DE MORAIS DAVID E ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA

APELADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADOS: OSMARINO JOSÉ DE MELO, ROSÁLIA MARIA VIDAL MARTINS E OUTROS

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**13. APELAÇÃO – AP 0003618-38.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000379-81.2014.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: JOÃO DE SOUSA NUNES

ADVOGADOS: REDSON JOSÉ FRAZÃO DA COSTA E ANTÔNIO JAIME GOMES DE AZEVEDO

APELADO: JOSÉ EUSTÁQUIO MACHADO

ADVOGADO: ANTÔNIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**14. APELAÇÃO – AP 0003702-39.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO/TO

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000413-45.2012.827.2728, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: WAGNER PAULO DA SILVA E CIA LTDA

ADVOGADA: DIOLINA RODRIGUES SANTIAGO SILVA

APELADO: JOSÉ CLEO ULSENHEIMER

ADVOGADOS: ROBERTO LACERDA CORREIA, FLÁVIA GOMES DOS SANTOS, DANTON BRITO NETO, ELIZABETH LACERDA CORREIA E RODRIGO OTÁVIO COELHO SOARES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal

15. APELAÇÃO – AP 0003830-59.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS (DEVOLUÇÃO DE ARRAS) Nº 5000524-52.2009.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: MERCADOLIVRE.COM – ATIVIDADES DE INTERNET LTDA

ADVOGADA: LAURA MENDES BUMACHAR

APELADA: MARIA DO LIVRAMENTO VIEIRA

DEFENSORA PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**16. APELAÇÃO – AP 0003901-61.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5017639-26.2013.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: M.C.M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PRETRÓLEO LTDA – POSTO VERÃO

ADVOGADOS: ALEXANDRE FANTONI DE MORAES, CRISTIANO DE QUEIROZ RODRIGUES E OUTROS

APELADA: ADELAIDE PEREIRA CARDOSO ME

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**17. APELAÇÃO – AP 0004680-16.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COBRANÇA Nº 0000079-52.2014.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: CACIRENE SANTANA DA SILVA

ADVOGADOS: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA, JOÃO JOSÉ DUTRA NETO E OUTROS

APELADO: CONSÓRCIO NACIONAL ESTREITO ENERGIA-CESTE

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**18. APELAÇÃO – AP 0004683-68.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 0000082-07.2014.827.2720), DA ÚNICA VARA

APELANTE: SANDRA GOMES DA LUZ

ADVOGADOS: JOÃO JOSÉ DUTRA NETO, ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA E OUTROS

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**19. APELAÇÃO – AP 0004765-02.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C LUCROS CESSANTES Nº 0000128-93.2014.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: CATIANE RIBEIRO DE ALMEIDA

ADVOGADOS: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA, JOÃO JOSÉ DUTRA NETO E OUTROS

APELADO: CONSÓRCIO NACIONAL ESTREITO ENERGIA - CESTE

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho
Juiz João Rigo Guimarães
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator
Revisor
Vogal

20. APELAÇÃO – AP 0004795-37.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000694-88.2013.827.2720, DA ÚNICA VARA CÍVEL

APELANTE: CHEVROTÉCNICA PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO LTDA

ADVOGADO: SÉRGIO PAIO JÚNIOR

APELADO: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO-TO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho
Juiz João Rigo Guimarães
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator
Revisor
Vogal

21. APELAÇÃO – AP 5004635-58.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO LIMINAR CUMULADA COM PERDAS E DANOS Nº 2006.0009.7309-9/0, DA ÚNICA VARA CÍVEL

APELANTES: HENRIQUE ARUTIM FILHO, MARILÉIA CARVALHO MAUAD ARUTIM, ROBERVAL LOPES ADAMO, MARIA TEREZA ARUTIM, ANA LÚCIA ARUTIM ADAMO, ROBERTO ARUTIM, MAGALY RODRIGUES CUNHA ARUTIM, SÍLVIA CRISTINA ARUTIM E

ADVOGADA: ILMA BEZERRA GERAIS

APELADOS: ISaura FERREIRA DA SILVA, GETÚLIO FERREIRA MENDES E LAURÊNCIO FERREIRA GUEDES

ADVOGADOS: WERNWER VON BRAUN DE OLIVEIRA E WALDIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA

PROCURDORA DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho
Juiz João Rigo Guimarães
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator
Revisor
Vogal

22. APELAÇÃO – AP 5004896-23.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS E LUCROS CESSANTES COM PEDIDO DE INCLUSÃO EM PLANO DE REMANEJAMENTO OU PAGAMENTO DE CARTA DE CRÉDITO Nº 5000017-90.2011.827.2732, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTES: PAULINHO DIAS PEREIRA E EZITA FELICÍSSIMA DE DEUS

ADVOGADOS: FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ E OUTROS

APELADA: TRACTEBEL ENERGIA S/A SUCESSORA PAULINO DIAS PEREIRA E OUTRA

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ANDRINO DE OLIVEIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho
Juiz João Rigo Guimarães
Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator
Revisor
Vogal

23. APELAÇÃO – AP 5004910-07.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO CONDENATÓRIA Nº 2011.0001.0140-7/0 (AUTOS ELETRÔNICOS 5000003-57.2011.827.2716), DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MAURO PEREIRA DOS SANTOS

DEF PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN
 APELADO: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADOS: LUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

24. APELAÇÃO – AP 5010970-93.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE Nº 5000893-26.2011.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 APELADO: FRANCISCO RODRIGUES
 ADVOGADOS: ELI GOMES DA SILVA FILHO E RAQUEL TORQUATO RODRIGUES DE AZEVEDO
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

25. APELAÇÃO – AP 5011000-31.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5000800-27.2012.827.2739, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO
 APELANTE: EDNA OLIVEIRA MACIEL
 ADVOGADOS: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA E JAIRO CIRQUEIRA GAMA
 APELADO: BANCO MATONE S/A (BANCO ORIGINAL S/A)
 ADVOGADOS: HAMILTON DE PAULA BERNARDO, PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO, ALEXANDRE RIBEIRO FUENTE CAÑAL E OUTROS
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

26. APELAÇÃO – AP 5011178-77.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA C/C DANOS MORAIS Nº 5000022-49.2009.827.2711, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS-TO
 ADVOGADOS: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA, MILTON ANTÔNIO FÉLIX DO NASCIMENTO E OUTROS
 APELADOS: JOEDSON PERERIRA DE SOUZA, MARIA SIRLEIS PEREIRA DAMASCENA, FERNANDO CÂNDIDO COSTA, LUZIA TAVARES DE ALMEIDA E MARILEIDE MARIA DOS SANTOS
 ADVOGADOS: OSVAIR CANDIDO SARTORI FILHO E MARCOS PAULO FÁVARO
 PROC. JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

27. APELAÇÃO – AP 5011386-61.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM TUTELA ANTECIPADA Nº 5000716-14.2011.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: EDUARDO ORIENTE DE OLÍVIO

ADVOGADOS: LEONARDO NAVARRO AQUILINO E WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA

APELADO: GUILHERME OLIVEIRA SIMÕES

ADVOGADO: IBANOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal

28. APELAÇÃO – AP 5011435-05.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000221-72.2008.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI-TO

ADVOGADO: THIAGO LOPES BENFICA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0005605-12.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA N.º 5000350-53.2012.827.2717 – 5ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNDO DOS FERROS DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO LTDA.

ADVOGADOS: RONAN PINHO NUNES GARCIA E RÔMULO MARINHNO MACIEL DA SILVA

APELADO: VIEIRA COMÉRCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA. CHEQUE. ENDOSSO. LEGITIMIDADE ATIVA DO ENDOSSATÁRIO. APELO PROVIDO. 1. Corretamente o magistrado *a quo* reconheceu a ilegitimidade da parte autora, visto que o crédito representado pela cártula não lhe havia sido transferido através de endosso, ainda que fosse o endosso em branco. Contudo, quando da interposição do recurso de apelação, a empresa apelante colaciona novamente aos autos do processo originário os cheques que embasaram a ação monitória, constando no verso da cártula o endosso em seu favor. 2. Consoante a remansosa jurisprudência o endossatário é parte legítima para ajuizar ação monitória. Precedente STJ - REsp 1.199.001/RS. 3. Em estrita observância aos princípios da economia processual, da celeridade e da duração razoável do processo, o feito deve retornar ao 1º grau de jurisdição para regular tramitação, em razão da regularização do interesse processual e legitimidade ativa da empresa ora Apelante, mediante a apresentação do endosso nos cheques que embasam a inicial. 4. Recurso provido.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Vogal. Exmo. Sr. Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogal. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: JACQUELINE BORGES SILVA THOMAZ. Palmas-TO, 20 de agosto de 2014. Desembargador RONALDO EURÍPEDES-Relator.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0005095-96.2014.827.0000 (APENSA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006811-10.2013.827.0000)

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO N.º 5011228-36.2013.827.2706 – VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADA: MARINOLIA DIAS DOS REIS

APELADA: MARIA MARTA TEIXEIRA SANTOS
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL – APELAÇÃO CÍVEL – INTIMAÇÃO NO RECESSO FORENSE – ERRO DO SISTEMA ELETRÔNICO – DEVOLUÇÃO DO PRAZO AO APELANTE –POSSIBILIDADE – RECURSO PROVIDO. 1. A confirmação eletrônica da intimação ocorrida no dia 17/01/2014 não poderia ter sido realizada, porque no período do recesso forense, já que apenas processos com caráter de urgência ou os necessários à preservação de direitos e envolvendo réu preso, podem ter andamento processual. 2. Da simples análise da apelação interposta, verifica-se que o autor/apelante não atendeu à determinação judicial para emendar a inicial no prazo estabelecido, por conta de um erro ocorrido no sistema eletrônico do Tribunal (e-proc). 3. Quanto ao pedido de abertura de novo prazo para emenda da inicial, assiste razão ao apelante, já que não concorreu para o erro, sendo este provocado exclusivamente por inconsistência no sistema e-proc, que, repita-se, confirmou intimação em recesso forense. 4. Recurso provido para que a sentença de 1º Grau seja reformada.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO – Revisor. Exma. Sr. Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogal. Ausência Justificada do Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 20 de Agosto de 2014. Desembargador RONALDO EURÍPEDES- Relator.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS Nº 0000916-67.2014.827.2701

Ação: Violência Doméstica Contra a Mulher

Requerente: Irene Máximo de Paiva

Requerido: VALDECI BISPO DE PAIVA

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Dianópolis/TO, em Substituição nesta Comarca de Almas, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania Criminal, tramitam os autos de Violência Doméstica contra a Mulher sob o nº 0000916-67.2014.827.2701, em que figura como Requerente **IRENE MÁXIMO DE PAIVA e Requerido VALDECI BISPO DE PAIVA**, brasileiro, solteiro, serralheiro, nascido aos 1º/10/1977, natural de Dianópolis/TO, filho de Otávio Bispo dos Santos e Irene Máximo de Paiva, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o senhor meirinho incumbido da diligência. E, para que chegue ao conhecimento do requerido, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor da decisão que segue: “Diante da natureza penal das medidas protetivas de urgência que, como no caso concreto, instrumentalizam fatos concretos tipificados como crime – até porque seu descumprimento poderá determinar a prisão preventiva do agressor -, o contraditório, à míngua de previsão expressa, será exercido nos autos da ação penal condenatória ou incidentalmente, mediante simples petição. O fato isolado de a Lei 11340/06 prever aplicação supletiva tanto do CPC quanto do CPP não autoriza a criação de *um tertius genus*, mas, isso sim, que conforme a natureza processual da medida em questão, busque-se suprir eventual lacuna da lei especial. Transcorrido o prazo de vigência das medidas, acima fixado, sem a notícia de novos fatos de violência a este Juízo ou à autoridade policial, tal silêncio será interpretado como manifestação tácita da ausência superveniente de interesse de agir, nos termos do art. 267, VI, c/c o art. 13, da Lei nº 11.340/06, devendo a Escrivania certificar e fazer imediata conclusão para extinção do feito. Intime-se a requerente, por mandado, na forma do art. 21 da lei n. 11.340/06, enviando-lhe cópia desta decisão devendo ela informar a este juízo não só eventual descumprimento das medidas protetivas pelo agressor, como também reconciliação entre as partes, cessão da violência, bem como alteração nos endereços de ambos, sob pena de extinção das medias e arquivamento do feito. Intimem-se o MPE e a autoridade policial. Intime-se o autor do fato pessoalmente. Caso não seja encontrado, intime-o por Edital. Cumpra-se. Almas/TO, 09 de Julho de 2014. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito”. v

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS Nº 0000916-67.2014.827.2701

Ação: Violência Doméstica Contra a Mulher

Requerente: Irene Máximo de Paiva

Requerido: VALDECI BISPO DE PAIVA

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Dianópolis/TO, em Substituição nesta Comarca de Almas, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e,

em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania Criminal, tramitam os autos de Violência Doméstica contra a Mulher sob o nº 0000916-67.2014.827.2701, em que figura como Requerente **IRENE MÁXIMO DE PAIVA e Requerido VALDECI BISPO DE PAIVA**, brasileiro, solteiro, serralheiro, nascido aos 1º/10/1977, natural de Dianópolis/TO, filho de Otávio Bispo dos Santos e Irene Máximo de Paiva, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o senhor meirinho incumbido da diligência. E, para que chegue ao conhecimento do requerido, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor da decisão que segue: “Diante da natureza penal das medidas protetivas de urgência que, como no caso concreto, instrumentalizam fatos concretos tipificados como crime – até porque seu descumprimento poderá determinar a prisão preventiva do agressor -, o contraditório, à míngua de previsão expressa, será exercido nos autos da ação penal condenatória ou incidentalmente, mediante simples petição. O fato isolado de a Lei 11340/06 prever aplicação supletiva tanto do CPC quanto do CPP não autoriza a criação de *um tertius genus*, mas, isso sim, que conforme a natureza processual da medida em questão, busque-se suprir eventual lacuna da lei especial. Transcorrido o prazo de vigência das medidas, acima fixado, sem a notícia de novos fatos de violência a este Juízo ou à autoridade policial, tal silêncio será interpretado como manifestação tácita da ausência superveniente de interesse de agir, nos termos do art. 267, VI, c/c o art. 13, da Lei nº 11.340/06, devendo a Escrivania certificar e fazer imediata conclusão para extinção do feito. Intime-se a requerente, por mandado, na forma do art. 21 da lei n. 11.340/06, enviando-lhe cópia desta decisão devendo ela informar a este juízo não só eventual descumprimento das medidas protetivas pelo agressor, como também reconciliação entre as partes, cessação da violência, bem como alteração nos endereços de ambos, sob pena de extinção das medias e arquivamento do feito. Intimem-se o MPE e a autoridade policial. Intime-se o autor do fato pessoalmente. Caso não seja encontrado, intime-o por Edital. Cumpra-se. Almas/TO, 09 de Julho de 2014. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito”.

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n. 5001129-19.2013.827.2702 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/ PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: ADEMIR APARECIDO CAMILLI

Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho – OAB/TO 4568

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Nihil

Intimação do requerido. SENTENÇA: “(...) Por todo o exposto, forte no art. 269, I, do CPC, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados por **ADEMIR APARECIDO CAMILLI** em desfavor de **BANCO DO BRASIL S.A.** Condene o autor ao pagamento integral das custas processuais. Ante a revelia da instituição bancária requerida, isento o autor do pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais¹. Transitada em julgado, certifique-se e, após, em nada sendo requerido, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Gurupi (TO), 15 de agosto de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

Processo n. 5000106-48-71.2007.827.2702 – EXECUÇÃO

Exequente: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Advogado: Dr. Murilo Sudré Miranda – OAB/ TO 1536

Executado: POSTO CANARINHO LTDA

Advogado: Dr. Ailson Almeida Motda – OAB/GO 11.749

SENTENÇA: “(...) Bem de ver que, tendo a parte exequente dado ao devedor quitação pelo pagamento do débito executado, resta a este Juízo extinguir a presente execução, a teor do que dispõe o art. 794, I, do CPC, e assim o faço, determinando o arquivamento dos autos, mediante as cautelas de praxe. Proceda-se como postulado no pedido de evento 6. P.R.I. Alvorada, 13 de agosto de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

ANANÁS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor ERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR o acusado: JGESSIMAR DA SILVA COSTA, brasileiro, sem qualificação, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de IP nº 450/02, cuja parte dispositiva final é o seguinte termo “Ante o exposto, nos termos do art. 61, CPP, declaro extinta a punibilidade pelo advento da prescrição, com fundamento nos art. 107, IV, 109, III e art. 114, II, todos do CPB. P.R.I. Após o trânsito em julgado ARQUIVE-SE. Ananás-TO. 25 de junho de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS– Juiz de Direito em substituição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 27 de agosto de 2014. Eu, Solange Rodrigues Damasceno, Escrivã Criminal digitou e subscreveu.

SENTENÇA**AUTOS Nº 5000192-74.2011.827.2703**

Autos: Ação Penal

Acusado: Francisco Moreira Soares

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, nos termos do art. 107, I do CPB, e do art. 62, CPP, declaro extinta a punibilidade do agente, ante seu falecimento. Transitada em julgado esta decisão, ARQUIVEM—SE os presente autos, fazendo-se as anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananás-TO, 25 de agosto de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de Direito

ARAGUAÇU
1ª Escrivania Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS N. 2010.0004.3838-1/0 - Ação: Invetário e Partilha**

Requerente: Núbia Araújo Silva e Outros

Adv. DR. JOVINO ALVES DE SOUZA NETO- OAB/TO nº 4541, DR.SILVIO EGÍDIO COSTA – OAB/TO 286-B, DR. PAULO CAETANO DE LIMA – OAB/TO 1521-A, DR. JUAREZ MIRANDA PIMENTEL – OAB/TO 324-B, DRA. DERLIANE M. CHUVA FERREIRA – OAB/GO 14117.

Requerido: Espólio – Gonzaga Francisco de Sá

DESPACHO fls. 284: Intimação das partes, através de seus advogados, para no prazo de dez dias, efetuarem o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 8.322,00(oito mil trezentos e vinte e dois reais). Recolhidas as custas processuais, expeçam-se os alvarás para levantamento das importâncias depositadas em banco (fls. 280/3), conforme requerido (fls.267/8). Informe as partes, requerendo o que entenderem de direito, o destino desta ação, após o levantamento das importâncias depositadas em banco. Intimem-se. Araguaçu, 13/maio/14. Nelson Rodrigues da Silva –Juiz de Direito.

APOSTILA**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****Autos n.º 5000229-61.2012.827.2705**

Ação: Interdição

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Interditando: Demi da Costa Luz

Prazo: 10 diasFinalidade: FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença, virem ou dele tiverem conhecimento, que foi proferido sentença nos autos acima mencionados, conforme teor a seguir transcrito: “Diante do exposto, julgo o pedido procedente e por consequência, decreto a interdição total de **DEMI DA COSTA LUZ**, nomeando-lhe curador para todos os atos da vida civil, sua irmã, **DEUZINHA DA COSTA LUZ**, com dispensa de especialização de hipoteca legal, nos termos do artigo 1.190, do Código de Processo Civil, levando em consideração tratar-se de pessoas pobres e de reconhecida idoneidade. Intime-se a curadora nomeada, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer em cartório e prestar por termo, o compromisso de curadoria. Transitada em julgado, inscreva a sentença no Registro de Pessoas Naturais de Araguaçu-TO, bem como providenciem a sua averbação no assento de nascimento do interditando (ev44), nos termos dos artigos 89, 92 e 107, § 1º, da Lei nº 6.015/73, publicando-a na imprensa oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, conforme dispõe o artigo 1.184 do Código de Processo Civil, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do referido diploma legal. Intimem. Cumpra-se. Araguaçu, 01/maio/14. NELSON RODRIGUES DA SILVA NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO**Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: 5000980-14.2013.827.2705**

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: T. C. S, menor representado por sua mãe Maria Beatriz Soares

Requerido: Otavio Carvalho de Oliveira

Prazo: 20 dias

Finalidade: CITAR o Requerido:**OTAVIRO CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, Esclarecendo que não sendo contestada a presente ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos, como verdadeiras as alegações feitas pelos requerentes.OS FATOS: A genitora do autor manteve relacionamento amoroso efêmero de um ano e meio com o requerido, sendo que desta relação adveio o nascimento do requerente. O menor hoje está com 13 anos de idade. A genitora do menor não possui duvidas quanto a alegação de paternidade em face do requerido, todavia o requerido não reconhece a paternidade,m sequer auxilia financeira ou moralmente para criação do menor. Araguaçu-TO, 20 de agosto de 2014.NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2011.0010.7193-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: JORLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

ADVOGADO (A): NILO FERREIRA MACEDO FILHO – OAB/GO 31.767-A e SELMO CORREA JÚNIOR – OAB/GO 34.051

REQUERIDO: SANTILIA MACENA BOTELHO

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622

SENTENÇA DE FLS. 189: “Trata-se de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO promovida por JORLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., qualificado nos autos, em desfavor de SANTILIA MACENA BOTELHO, também já qualificada. Processo regularmente instruído e desenvolvido. Às fls. 181/183, as partes apresentam acordo, requerendo sua homologação, com posterior baixa e arquivamento do feito. Constatado que os acordantes são capazes e estão assistidos por advogados, com poderes para tanto; o objeto é lícito, possível e determinado, além de não ser exigida forma especial. Diante disso, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza os jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes, em todos os seus termos e, com base no artigo 269, III, do C.P.C. declaro encerrado o processo, cujo mérito foi resolvido pelas partes. Homologo, ainda, a desistência ao prazo recursal. Expeça-se o competente alvará para liberação da quantia depositada nos autos, em favor do procurador da parte autora, conforme item 3 às fls. 181. Sem custas finais. Após, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ACIMA TRANSCRITA.

Autos n. 2008.0010.8383-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: M S CORDEIRO DO AMARAL E OUTRA

ADVOGADO (A): MARIA DE FÁTIMA FERNANDES CORREA – OAB/TO 1673

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000527-89.2008.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2009.0005.2627-9 – EMBARGOS DO DEVEDOR

REQUERENTE: M S CORDEIRO DO AMARAL E OUTRA

ADVOGADO (A): MARIA DE FÁTIMA FERNANDES CORREA – OAB/TO 1673

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000708-56.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0002.5795-8 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: MARBER TRANSPORTE TURISMO LTDA E OUTRO

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000567-81.2002.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E

RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2012.0005.5221-0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

REQUERENTE: CLEBER BORGES NASCENTE

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5011676-43.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0002.1575-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: CLEBER BORGES NASCENTE

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000048-19.1996.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2012.0005.5222-9 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

REQUERENTE: ERNANDE MARTINS PINHEIRO

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5011677-28.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0001.8441-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: ERNANDE MARTINS PINHEIRO E OUTRO

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000568-66.2002.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2006.0001.3498-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ MELO - OAB/TO 779-B

REQUERIDO: SEBASTIÃO LUIZ DE FREITAS E JÓAO GABRIEL DE PAIVA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000020-85.1995.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO".

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.v

Autos n. 2007.0003.5675-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: PAULO CESAR SANTOS SILVA e VANIA MIRANDA LEITE

ADVOGADO (A): ALFREDO FARAH – OAB/TO 943-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000049-04.1996.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO".

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.v

Autos n. 2007.0001.5414-6 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JOSÉ LEANDRO COSTA FEITOSA

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B e DANIEL DE MARCHI – OAB/TO 104

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000059-09.2000.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO".

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2007.0001.5413-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: JOSÉ LEANDRO COSTA FEITOSA

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1.622

REQUERIDO: EMERSON PAES FEITOSA JUNIOR

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000142-88.2001.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO".

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS N. 2009.0009.1085-0

Requerente: MICHEURI DA SILVA TELES

Advogados: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES OAB/TO 2128

1º Requerido: JANIEL DOS SANTOS SILVA

Advogado: GIAN CARLOS MENEZES OAB/TO 2918

2º Requerido: WELLINGTON TEIXEIRA BELCHIOR

Defensor Público

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000530-44.2008.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 26 de agosto de 2014. (ANRC)

AÇÃO REPETIÇÃO DE INDÉBITO N. 2011.0000.6984-8

Requerente: JACYANNE BESSA VON SCHWANNER

Advogados: RAINER ANDRADE MARQUES OAB/TO 4117

1º Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO OAB/TO 4.574

2º Requerido: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado: THIAGO PEREZ RODRIGUES OAB/TO 4.257; JULIO CESAR GOULART LANES OAB/RS 46.648

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001590-47.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 26 de agosto de 2014. (ANRC)

AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER N. 2010.0004.5155-8

Requerente: CIRO ALVES JULIÃO

Advogados: JÚLIO AIRES RODRIGUES OAB/TO 361

Requerido: GEAP – FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL

Advogado: RAFAEL D'ALESSANDRO CALAF OAB/DF 17.161; MARCILIO ALFREDO REBELATTO OAB/RS 49.276; ALINE VASCONCELOS TÔRRES OAB/DF 27.175

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001027-87.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 26 de agosto de 2014. (ANRC)

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA — 2007.0000.3480-9

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO-OAB/TO 779

Requerido: JOSÉ MANOEL JUNQUEIRA DE SOUZA E OUTROS

Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO-OAB/TO 1317

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000597-43.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 20 de agosto de 2014.

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA — 2007.0010.2573-0

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO-OAB/TO 779

Requerido: JOSÉ MANOEL JUNQUEIRA DE SOUZA E OUTROS

Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO-OAB/TO 1317

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000596-58.2007.827.2706**., Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 20 de agosto de 2014.

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA — 2006.0008.9784-1

Requerente: JOSÉ MANOEL JUNQUEIRA DE SOUZA E OUTROS

Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO-OAB/TO 1317

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO-OAB/TO 779

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000165-58.2006.827.2706**., Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 20 de agosto de 2014.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO BANCARIO — 2006.0007.7995-4

Requerente: JOSÉ MANOEL JUNQUEIRA DE SOUZA E OUTROS

Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO-OAB/TO 1317

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO-OAB/TO 779

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000164-73.2006.827.2706**., Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 20 de agosto de 2014.

AÇÃO ANULATÓRIA N. 2012.0001.3477-0 e-proc 5011.672-06.2012.827.2706

Requerente: MAURÍCIO FERREIRA DOS SANTOS

Advogados: DR. RONAN PINHO NUNES GARCIA OAB-TO 1952 E DRª GISELLY RODRIGUES LAGARES OAB-TO 4912

Requerido: FERNANDO FERREIRA DE MELO

Advogados: DR.HELIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA OAB-GO 11.655

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5011.672-06.2012.827.2706**., Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 26 de agosto de 2014.(m4)

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0008.4124-9 (D) Indenização

Requerente: Tedes Ronei Ribeiro da Silva e outros

Advogado: Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa AOB/TO 1792

Requerido: Valderez Fernando Resende Barbosa e outro

Advogado: Dr. José Hilário Rodrigues OAB/TO 652

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº5000098-64.2004.827.2706** . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser

efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira –os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau. Instrução Normativa nº1/2013.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0003.4417-0

Acusado: Gilmar Pereira de Sousa.

Advogado do acusado: Doutor Ricardo A. Lopes de Melo, OAB/TO 2804.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5011673-88.2012.827.2706.

AUTOS: 2012.0006.1480-1 - AÇÃO PENAL

Denunciados: BRUNO AUGUSTO MOURA SILVA e MAYKON FERREIRA DA SILVA

Advogados: Dr. Carlos Euripedes Gouveia Aguiar, OAB/TO 1750 e Dr. Ueder Barbosa Aguiar – OAB/TO 5525, advogados do acusado MAYKON FERREIRA DA SILVA .

Intimação: Ficam os advogados do denunciado MAYKON FERREIRA DA SILVA acima mencionados intimados para apresentarem as razões do recurso interposto no prazo legal. Tudo conforme o r. despacho a seguir transcrito: DESPACHO – “Ante o teor da certidão na fl.195, revogo o despacho proferido na fl. 194 e determino: intemem-se os apelantes Maycon e Bruno Augusto, na pessoa de seus defensores para apresentarem as razões dos recursos interpostos nas fls. 149/150, quando das intimações dos acusados, os quais manifestaram no desejo de recorrer da sentença condenatória nas fls. 117/142. Após vista ao Ministério Público Estadual para apresentação das contrarrazões, no prazo legal. Francisco Vieira Filho, Araguaína, 29 de julho de 2014”.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Edital de Citação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): WELQUERDANIO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Balsas/MA, nascido aos 22/11/1989, filho de Herivelto dos Santos e Luzia Rodrigues dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 977.832 SSP/TO e CPF 063.967.623-85 e LAZARO DOS REIS OLIVEIRA, brasileiro, natural de Filadélfia/TO, nascido aos 27/04/1974, filho de Raimundo Fragoso de Oliveira e Raimunda dos Reis Oliveira, portador da Carteira de Identidade 290.141 SSP/TO, atualmente em local incerto ou não sabido, os quais foram denunciados no artigo 47 do Decreto-Lei 3.688/41, nos autos de ação penal nº 5011607-11.2012.827.2706, como estão em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, ficam citados (s) pelo presente para o fim exclusivo de os acusados oferecerem defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal dos acusados ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo os acusados, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2014. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

DECISÃO

AUTOS: 2007.0009.5686-2/0 - 2ª VARA CRIMINAL Juiz Titular Antonio Dantas de Oliveira Junior, Matrícula: 292243.

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Acusado: **SILVANA ALMEIDA NASCIMENTO.**

OBJETO: Tornar Público o DESPACHO que designou audiência: Diante do exposto, RATIFICO o RECEBIMENTO da DENUNCIA e, em consequência, DETERMINO o prosseguimento do feito nos termos do art. 399 do Código de Processo Penal. DESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia 07 de outubro de 2014 as 14:00horas, no fórum para audiência de instrução e julgamento. Na oportunidade será (ao) ouvido(s) a(s) as testemunhas arroladas na denúncia e defesa preliminar e, ainda interrogado o (a) (s) denunciado, com apresentação posterior de memoriais pela acusação e defesa. Intemem-se.

Requisitem-se o preso: Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se com todas as cautelas necessárias. Araguaína/TO, 19 de maio de 2014. Dr. Antonio Dantas de Oliveira Junior, Matrícula 292243 Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal. Aos vinte e seis do mês de agosto do ano de dois mil e catorze. EU Alex Marinho Neto, Técnico Judiciário, da 2ª Vara Criminal de Araguaína Estado do Tocantins.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0001.4361-4/0

Ação: Investigação de Paternidade.

Requerente: Débora Letícia Aguiar Costa.

Advogado: **Dr. Breno Alves Nascimento Sousa OAB/TO 5.626.**

Requerido: Joilson Marcos Soares Costa.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias comparecer na Escrivania da 2ª Vara de Família para retirar a petição de Fls.68/72 para providenciar o protocolo no Sistema Eproc da Ação de Execução.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0010.1449-6/0

Ação: Divorcio Litigioso.

Requerente: Eliço Ferreira Martins.

Requerido: Deusalina Gomes Martins.

Advogada: **Drª. Dora Alice Bezerra Mota e Mota - OAB/CE 28.993.**

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: ISTO POSTO, DEFIRO o pedido inicial, em consequência, decreto o divórcio de ELIÇO FERREIRA MARTINS e DEUSELINA GOMES MARTINS, com fulcro no artigo 226, §6º da CF/88, após a promulgação da Emenda Constitucional nº 66/10, declarando EXTINTO o vínculo matrimonial então existente. Diante da ausência de elementos suficientes que demonstrem o binômio necessidade/possibilidade e levando-se em consideração as informações de que o requerido é autônomo, possui casa e carro próprios, entendo por bem em fixar alimentos em favor do filho do casal, Josileudo Gomes Martins, no valor correspondente a 50% do salário mínimo por mês. Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas. Após as formalidades legais, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, em consequência, decreto a extinção do feito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. A requerida continuará assinando o nome de casada. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO., 14 de agosto de 2014.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE ARAGUAÍNA

1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

Av. Castelo Branco, 1.625 – Setor Brasil – Fone: 3414 6621

Araguaína-TO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME

(Art. 56, parte final da Lei nº 6015/73)

O DOUTOR Sérgio Aparecido Paio, MM Juiz de Direito da 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDA E REGISTROS PÚBLICO, DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio torna pública, nos termos do Artigo 56, Caput, parte final, da Lei nº 6.015/73, a alteração havida no assento de nascimento de VERISMAR MACIEL PINHEIRO, a qual, passa a se chamar VERA MACIEL PINHIRO, mantidos inalterados os demais assentamentos de seu registro de nascimento, lavrado sob o nº 2266, às fls. 239 do livro A-3, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Babaçulândia-TO, conforme sentença proferida por este Juízo em 26/08/2014, nos autos da AÇÃO DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL Nº 0000471-34.2014.827.2706. E para que ninguém possa alegar ignorância, vai o presente publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do Fórum.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (26/08/2014). Eu, _____ Vera Lucia Rodrigues de Almeida, Escrivã que o digitei e subscrevi.

Sérgio Aparecido Paio

Juiz de Direito

1ª Vara de Precatórios

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as parte por meio de seus advogados intimadas do ato processual abaixo relacionado.

AUTOS Nº: 5012689-43.2013.827.2706 - CARTA PRECATORIA PARA CITAÇÃO

Autos Origem Nº 0001423-73.2006.814.0065

DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA 2ª VARA DA COMARCA DE XINGUARA-PA.

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA VARA DE PRECATORIAS DA COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

ADVOGADO DO EXEQUENTEE: DR. REGINALDO CESAR LIMA ALVARES OAB/PA 11206

EXECUTADO: JAFER FERREIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO: Fica intimado o Advogado da parte interessada para que manifeste sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 30 dias, sob pena de baixa na deprecata no estado em que se cumprimento.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Autos: nº 2011.0009.3064-0

Espécie: Denúncia

Denunciado: E. N. de O.

Denunciado: Raniel Ribeiro de Farias

ADVOGADO (A)(S): Marcos Antônio Figueiredo de Araújo, OAB/PE 13353/D

Fica o advogado intimado para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar memoriais nos autos em epígrafe.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Medida Protetiva de Urgência nº 2012.0005.7700-0

Requerido: J. A. G. de O.

ADVOGADO(S): APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE, OAB/TO 3861

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) para no prazo de 10 dias indicar as provas que deseja produzir durante instrução e em caso de prova testemunhas em juízo no dia e hora da audiência a ser designada, importando o silêncio em renúncia à produção de provas, prosseguindo o processo em seus ulteriores termos.

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: Reintegração de Posse... nº 21.900/2011

Reclamante: Marivaldo Doningos Rego

Reclamado: Maximo Dourado Cunha

Advogado: Erika de Melo Alvino OAB/TO 5424

FINALIDADE- INTIMAR o reclamado e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 23/10/2014, às 16:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência de Instrução. Fica o advogado do reclamado cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Execução nº 22.808/2011

Reclamante: Ruy B. Machado

Advogado: Cristiane Delfino R.Lins - OAB-TO 2.119-B

Reclamado: Jaime Gohlke

FINALIDADE- INTIMAR a autora e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 03/10/2014, às 16:10 horas, oportunidade em que será realizada audiência conciliatória. Fica o advogado da autora cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Cobrança nº 18.907/2010

Reclamante: Arlete Gomes Carvalho

Advogado: Cristiane Delfino R.Lins - OAB-TO 2.119-B

Reclamado: Rodrigo da Silva Rosa

FINALIDADE- INTIMAR a autora e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 03/10/2014, às 16:05 horas, oportunidade em que será realizada audiência conciliatória. Fica o advogado da autora cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Execução com Base em Título Extrajudicial. nº 18.420/2010

Reclamante: Cleyton Coelho ME

Advogado: Cristiane Delfino R.Lins - OAB-TO 2.119-B

Reclamado: Fabiano Lopes dos Santos

FINALIDADE- INTIMAR a autora e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 03/10/2014, às 16:00 horas, oportunidade em que será realizada audiência conciliatória. Fica o advogado da autora cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Execução com Base em Título Extrajudicial. nº 17.668/2009

Reclamante: Cleyton Coelho ME

Advogado: Cristiane Delfino R.Lins - OAB-TO 2.119-B

Reclamado: Josivan Ferreira Neves

FINALIDADE- INTIMAR a autora e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 03/10/2014, às 15:55 horas, oportunidade em que será realizada audiência conciliatória. Fica o advogado da autora cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Execução nº 17.958/2010

Reclamante: Silvana Ferraz de Azevedo

Advogado: Cristiane Delfino R.Lins - OAB-TO 2.119-B

Reclamado: Fabricia Tibucheski Rodrigues

FINALIDADE- INTIMAR a autora e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 03/10/2014, às 15:45 horas, oportunidade em que será realizada audiência conciliatória. Fica o advogado da autora cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Execução nº 18.309/2010

Reclamante: Silvana Ferraz de Azevedo

Advogado: Cristiane Delfino R.Lins - OAB-TO 2.119-B

Reclamado: Warlison Janes Lopes Ferreira

FINALIDADE- INTIMAR a autora e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 03/10/2014, às 15:35 horas, oportunidade em que será realizada audiência conciliatória. Fica o advogado da autora cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Cobrança nº 19.363/2010

Reclamante: E. Gomes Ferreira Lima- ME

Advogado: Cristiane Delfino R.Lins - OAB-TO 2.119-B

Reclamado: Sandra de Jesus Moraes da Silva

FINALIDADE- INTIMAR a autora e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 03/10/2014, às 15:15 horas, oportunidade em que será realizada audiência conciliatória. Fica o advogado da autora cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Execução nº 19.200/2010

Reclamante: Cleyton Coelho ME

Advogado: Cristiane Delfino R. Lins - OAB-TO 2.119-B

Reclamado: Douglas Alves Bernardo

FINALIDADE- INTIMAR a autora e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 03/10/2014, às 15:00 horas, oportunidade em que será realizada audiência conciliatória. Fica o advogado da autora cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Execução nº 19.728/2010

Reclamante: Dalvalaides Moraes Silva Leite

Advogado: Dalvalaides Silva Leite - OAB-TO 1.756

Reclamado: Edmar Oliveira da Silva

FINALIDADE- INTIMAR a autora e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 03/10/2014, às 14:45 horas, oportunidade em que será realizada audiência conciliatória. Fica o advogado da autora cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: De Reparação de Danos Morais e Corrente... nº 20.213/2011

Reclamante: Paulo Henrique da Silva Dias

Advogado: Elcio Eric Goes Silva - OAB-TO 5434

Reclamado: Auto Escola Radar/Varison Araujo de Souza

FINALIDADE- INTIMAR a autora e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 03/10/2014, às 14:25 horas, oportunidade em que será realizada audiência conciliatória. Fica o advogado da autora cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Requerimento nº 16.473/2009

Reclamante: Gerlene Carvalho da Silva

Advogado: Miguel Vinícius Santos - OAB-TO 214- B

Reclamado: José Barcelos dos Santos

FINALIDADE- INTIMAR a autora e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 03/10/2014, às 14:15 horas, oportunidade em que será realizada audiência conciliatória. Fica o advogado da autora cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: Ordinária de Locupletamento Ilícito nº 20.118/2011

Reclamante: Distal- Distribuidora Tocantins de Acumuladores LTDA- EPP

Advogado: Cristiane Delfino R. Lins - OAB-TO 2.119-B

Reclamado: Silvio de Sousa Lima

FINALIDADE- INTIMAR a autora e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 03/10/2014, às 14:00 horas, oportunidade em que será realizada audiência conciliatória. Fica o advogado da autora cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

AÇÃO: De Indenização por Danos Materiais e Morais. nº 23.310/2012

Reclamante: Gaspar Ferreira de Sousa

Advogado: Gaspar Ferreira de Sousa - OAB-TO 2.893

Reclamado: Neurivan Batista Rodrigues

FINALIDADE- INTIMAR a autora e seu advogado para comparecerem na sala de audiências do Juizado Especial Cível no dia 03/10/2014, às 13:30 horas, oportunidade em que será realizada audiência conciliatória. Fica o advogado da autora cientificado de que deverá comparecer à audiência acompanhado de seu cliente que não será intimado pessoalmente para o ato.

Juizado Especial da Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO

ADOÇÃO C/ DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR Nº5018456-62.2013.827.2706

Requerentes: I.P.D.A.S. e F.A.D.S.

Requerido (s): M.P.D.S.

EDITAL DE CITAÇÃO: “A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, Juíza de Direito deste Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Juizado da Infância e Juventude se processam os autos acima epigrafados. FINALIDADE: citar: MARIA PEREIRA DA SILVA, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para contestar no prazo legal, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 26 de agosto de 2014. Julianne Freire Marques-Juíza de Direito.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 5000035-26.2010.827.2707

Ação: RESCISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO

Requerente: ELIZANET DE SENA

Advogada: DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: PANAPOGRAM

Requerido: REF REPRESENTAÇÕES

Requerido: MARILENA RODRIGUES DA SILVA

Advogado: Dr. ANDEOTTE NORBIM LANES – 0AB/ES 10420

Requerido: SERGIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do tribunal de Justiça do Estado do Tocantins c/c Portaria nº 116, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica o Advogado da parte requerida Dr. ANDEOTTE NORBIM LANES – 0AB/ES 10420 INTIMADO a efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 05(cinco) dias, para que possam ter acesso

aos autos eletrônicos em epígrafe, posto que as intimações, doravante, serão feitas exclusivamente por aquele sistema processual.v

Autos nº 2010.0005.9983-0

Ação: RESCISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO

Requerente: ELIZANET DE SENA

Advogada: DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: PANAPOGRAM

Requerido: REF REPRESENTAÇÕES

Requerido: MARILENA RODRIGUES DA SILVA

Advogado: Dr. ANDEOTTE NORBIM LANES – 0AB/ES 10420

Requerido: SERGIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000035-26.2010.827.2707, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC.v

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO-1º PUBLICAÇÃO

Autos de Substituição de Curatela nº0001101-87.2014.827.2707, tendo como partes: Elenilda Araújo de Melo e Elinete Alencar dos Santos e interditando: Tony Jean Gomes Alencar.sentença:(..) JULGO PROCEDENTE o pedido de substituição formulado na inicial e, por conseguinte, removo ELENILDA ARAÚJO DE MELO da função de curador do interditado TONY JEAN GOMES ALENCAR nomeando, em seu lugar, Sra. ELINETE ALENCAR DOS SANTOS, que deverá prestar o compromisso no sentido de bem desempenhar o encargo ora imposto. Intime-se a nova curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da presente, que se dará por termo e em livro próprio. Advirta-se a curadora acerca da obrigação legal estabelecida no art. 1.188 do Código Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil, averba-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais e Publique-se pela imprensa local e pelo órgão Oficial por três, com intervalo de dez dias, constando do edital o nome do interditando e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela se for o caso. Araguatins, 02/06/2014. (a) Dra. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito em Substituição. A Substituição de Curatela se deu tendo em vista que a curadora atual, sua esposa, divorciou-se do mesmo e foi substituída por sua tia Curadora Elinete Alencar dos Santos.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

2012.0001.2662-9

O Doutor *Rosemilto Alves de Oliveira*, MM. Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os *Autos de nº 2012.0001.2662-9 (1524/12)*, Ação de INTERDIÇÃO de SILVÉRIA DIAS CARNEIRO, brasileira, solteira, nascida aos 03/05/1936, residente e domiciliado nesta cidade de Arapoema/TO, requerida por VANESSA ALMEIDA DIAS, feito julgado procedente e decretado a interdição da requerida, portadora de déficit de memória significativa, sem possibilidade de cura, resultando daí a sua incapacidade absoluta para reger a sua pessoa em todos os atos da vida civil, tendo sido nomeada curadora VANESSA ALMEIDA DIAS, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, nº 340, Arapoema/TO. Serão considerados nulos, de nenhum efeito, todos os atos e avenças que se celebrarem sem a assistência da Curadora. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na imprensa oficial do Estado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Arapoema – TO, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (12/08/2014). Eu, _____ (Volnei Ernesto Fornari) Escrivão, digitei e subscrevi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

2011.0011.2514-8

O Doutor *Rosemildo Alves de Oliveira*, MM. Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os *Autos de nº 2011.0011.2514-8 (1476/11)*, Ação de INTERDIÇÃO de *MÁRCIO PEREIRA DA SILVA*, brasileiro, solteiro residente e domiciliado nesta cidade de Arapoema/TO, requerida por *LUZANIRA PEREIRA DA SILVA*, feito julgado procedente e decretado a interdição do requerido, portador de retardo mental grave com amplitude aproximada de QI entre 20 e 34, com idade mental de 3 a menos de 6 anos, resultando daí a sua incapacidade absoluta para reger a sua pessoa em todos os atos da vida civil, tendo sido nomeada curadora *LUZANIRA PEREIRA DA SILVA*, brasileira, casada, lavradora, residente e domiciliada na Rua do Corgão, s/nº, Arapoema/TO. Serão considerados nulos, de nenhum efeito, todos os atos e avenças que se celebrarem sem a assistência da Curadora. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na imprensa oficial do Estado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Arapoema – TO, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (12/08/2014). Eu, _____ (Volnei Ernesto Fornari) Escrivão, digitei e subscrevi.

AUGUSTINÓPOLIS

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO nº 2011.0007.6543-7/0

Ação de Inventário Negativa

Requerente: Maria Isaldina Araújo Oliveira e Francisco Alves Bezerra

Advogado: Renato Santana Gomes – OAB/TO 243

Requerido: Weigno Araújo Bezerra

INTIMAÇÃO – Fica o advogado da parte requerente, intimado da respeitável sentença, a seguir parcialmente transcrita: “Vistos, etc, ...Ex positis, considerando tudo mais que dos autos consta, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, nos termos do art. 284, parágrafo único, do Código de processo Civil, pois o fato de a parte autora não ter cumprido com a ordem de emenda de emenda da peça vestibular impediu o regular andamento do feito, em consequência, JULGO EXTINTO o presente processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I do Código de processo civil. ... Aogs., 21 de agosto de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

PROCESSO nº 2009.0011.1516-7/0

Ação de Interdição e Curatela

Requerente: Valtoir Moreira Neves

Advogado: Alexandre Abreu Aires Júnior – OAB/TO 3769

Requerido: Lucidalva Ferreira Marques

Requerida: R.B.A. representada por sua genitora Cleudimar Barbosa

Advogado: Alexandre Borges de Souza – OAB/TO 3.189

INTIMAÇÃO – Ficam os advogados das partes, intimados da respeitável sentença, a seguir parcialmente transcrita: “Vistos, etc, Isto posto, com fulcro no dispositivo legal supracitado, decreto a desídia da autora e declaro extinto o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC, determinando o arquivamento dos mesmos. ... Aogs., 15 de agosto de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito

PROCESSO nº 2011.0006.6487-8/0

Ação de Interdição e Curatela

Requerente: Maria das Dores Silva Ribeiro

Advogado: Damon Coelho Lima – OAB/TO 651 - A

Requerido: Gabriel da Silva Ribeiro

INTIMAÇÃO – Fica o advogado da parte requerente, intimado da respeitável sentença, a seguir parcialmente transcrita: “Vistos, etc, Isto posto, com fulcro no dispositivo legal supracitado, homologo o pedido de desistência da ação e declaro extinto o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, determinando o arquivamento dos mesmos. ... Aogs., 22 de agosto de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

PROCESSO nº 2006.0004.2326-2/0

Ação de Adoção

Requerente: Karen Cristina Mendonça de Abreu Costa e José Cassio dos Santos Costa.

Advogado: José Fábio de Alcântara Silva – OAB/TO 2.234

Requerido: Maria Raimunda Pereira da Silva

Advogada: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO – INTIMAÇÃO – Fico o advogado da parte requerente, intimado da respeitável sentença, a seguir parcialmente transcrita: “Vistos, etc, ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE O PEDIDO DE ADOÇÃO, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de processo Civil c/c artigo 41 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente, e em consequência determino a expedição do competente mandado de cancelamento de registro anterior e autorizo o novo registro do menor como filho dos adotantes, passando a se chamar S.C.A.C. constando inclusive os nomes de família, genitores dos novos pais, para todos os efeitos de direito. ... Augs., 29 de julho de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”

COLINAS **2ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 410R**

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0005.0843-6/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Dr. Haroldo Carneiro Rastoldo, PG6720331

REQUERIDO: EDISIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Darlan G. Aguiar, OAB/TO 1625

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000364-20.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 13 de agosto de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

SENTENÇA

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 422R

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0001.6598-9/0

AÇÃO: ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO

REQUERENTE: MARIA LEONIDES BRITO

ADVOGADO: Dr. RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “...Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora na inicial. Como consequência, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. CONDENO, ainda, a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 20, §4º do CPC, mormente levando-se em conta o tempo de duração da lide, a natureza, o valor da causa e o fato de que perante este Juízo tramitam centenas de processos semelhantes a este, que tiveram seus andamentos realizados em bloco com petições e decisões padrão. Ressalte-se que por ser a autora beneficiária da justiça gratuita, esses valores só poderão ser cobrados se houver modificação no estado econômico do vencido no prazo de até cinco anos contados da sentença final, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 1.060/50. Com o trânsito em julgado, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no item 2.5 e seguintes do Provimento nº. 02/2011-CGJUS, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 26 de agosto de 2014. MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 421R

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0001.6606-3/0

AÇÃO: ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO

REQUERENTE: ROSIMEIRE DE JESUS
ADVOGADO: Dr. RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA, OAB/TO 4.052
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS
ADVOGADO: Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "...Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora na inicial. Como consequência, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. CONDENO, ainda, a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 20, §4º do CPC, mormente levando-se em conta o tempo de duração da lide, a natureza, o valor da causa e o fato de que perante este Juízo tramitam centenas de processos semelhantes a este, que tiveram seus andamentos realizados em bloco com petições e decisões padrão. Ressalte-se que por ser a autora beneficiária da justiça gratuita, esses valores só poderão ser cobrados se houver modificação no estado econômico do vencido no prazo de até cinco anos contados da sentença final, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 1.060/50. Com o trânsito em julgado, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no item 2.5 e seguintes do Provimento nº. 02/2011-CGJUS, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 26 de agosto de 2014. MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 420R

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0004.5727-9/0

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A
ADVOGADO: Dr. Marcos André Cordeiro dos Santos, OAB/TO 3.627
REQUERIDO: FRANCO ROBERTY TELES

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "...Ante o exposto, HOMOLOGO por sentença o presente pedido de desistência (artigo 158, parágrafo único do Código de Processo Civil) e, via de consequência, JULGO EXTINTO o processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Custas pela parte desistente (artigo 26, *caput* do Código de Processo Civil). Sem verba honorária, tendo em vista a não angularização da demanda. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 26 de agosto de 2014. MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 409R

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0006.1892-2/0

AÇÃO: ORDINARIA DE REPOSIÇÃO
REQUERENTE: ADALBERTO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS
ADVOGADO: Dr^a. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "...Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora na inicial. Como consequência, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. CONDENO, ainda, a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 20, §4º do CPC, mormente levando-se em conta o tempo de duração da lide, a natureza, o valor da causa e o fato de que perante este Juízo tramitam centenas de processos semelhantes a este, que tiveram seus andamentos realizados em bloco com petições e decisões padrão. Ressalte-se que por ser a autora beneficiária da justiça gratuita, esses valores só poderão ser cobrados se houver modificação no estado econômico do vencido no prazo de até cinco anos contados da sentença final, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 1.060/50. Com o trânsito em julgado, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no item 2.5 e seguintes do Provimento nº. 02/2011-CGJUS, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 25 de agosto de 2014. MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 408R

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0002.1443-2/0

AÇÃO: ORDINARIA DE REPOSIÇÃO

REQUERENTE: MARCELINO BARREIRA MENESES

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dr^a. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "...Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora na inicial. Como consequência, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. CONDENO, ainda, a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 20, §4º do CPC, mormente levando-se em conta o tempo de duração da lide, a natureza, o valor da causa e o fato de que perante este Juízo tramitam centenas de processos semelhantes a este, que tiveram seus andamentos realizados em bloco com petições e decisões padrão. Ressalte-se que por ser a autora beneficiária da justiça gratuita, esses valores só poderão ser cobrados se houver modificação no estado econômico do vencido no prazo de até cinco anos contados da sentença final, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 1.060/50. Com o trânsito em julgado, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no item 2.5 e seguintes do Provimento nº. 02/2011-CGJUS, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 25 de agosto de 2014. MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 407R

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0001.6659-4/0

AÇÃO: ORDINARIA DE REPOSIÇÃO

REQUERENTE: NIVIA MARINHO CARNOT DA AVILA DOS SANTOS

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dr^a. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "...Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora na inicial. Como consequência, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. CONDENO, ainda, a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 20, §4º do CPC, mormente levando-se em conta o tempo de duração da lide, a natureza, o valor da causa e o fato de que perante este Juízo tramitam centenas de processos semelhantes a este, que tiveram seus andamentos realizados em bloco com petições e decisões padrão. Ressalte-se que por ser a autora beneficiária da justiça gratuita, esses valores só poderão ser cobrados se houver modificação no estado econômico do vencido no prazo de até cinco anos contados da sentença final, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 1.060/50. Com o trânsito em julgado, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no item 2.5 e seguintes do Provimento nº. 02/2011-CGJUS, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 25 de agosto de 2014. MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito."

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 406R

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0006.5156-5/0

AÇÃO: ORDINARIA DE REPOSIÇÃO

REQUERENTE: LUZ VIRGEM MILHOMEM BARROS

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dr^a. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "...Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora na inicial. Como consequência, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. CONDENO, ainda, a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 20, §4º do CPC, mormente levando-se em conta o tempo de duração da lide, a natureza, o valor da causa e o fato de que perante este Juízo tramitam centenas de processos semelhantes a este, que tiveram seus andamentos realizados em bloco com petições e decisões padrão. Ressalte-se que por ser a autora beneficiária da justiça gratuita, esses valores só poderão ser cobrados se houver modificação no estado econômico do vencido no prazo de até cinco anos contados da sentença final, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 1.060/50. Com o trânsito em julgado, havendo custas

e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no item 2.5 e seguintes do Provimento nº. 02/2011-CGJUS, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 25 de agosto de 2014. MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 405R

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0005.0804-5/0

AÇÃO: ORDINARIA DE REPOSIÇÃO

REQUERENTE: JERONIMO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dr. Leandro Fernandes Chaves, OAB/TO

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “...Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora na inicial. Como consequência, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. CONDENO, ainda, a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 20, §4º do CPC, mormente levando-se em conta o tempo de duração da lide, a natureza, o valor da causa e o fato de que perante este Juízo tramitam centenas de processos semelhantes a este, que tiveram seus andamentos realizados em bloco com petições e decisões padrão. Ressalte-se que por ser a autora beneficiária da justiça gratuita, esses valores só poderão ser cobrados se houver modificação no estado econômico do vencido no prazo de até cinco anos contados da sentença final, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 1.060/50. Com o trânsito em julgado, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no item 2.5 e seguintes do Provimento nº. 02/2011-CGJUS, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 25 de agosto de 2014. MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 404R

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0006.5182-4/0

AÇÃO: ORDINARIA DE REPOSIÇÃO

REQUERENTE: ANDREA SOUSA OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dr. Leandro Fernandes Chaves, OAB/TO

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “...Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora na inicial. Como consequência, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. CONDENO, ainda, a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 20, §4º do CPC, mormente levando-se em conta o tempo de duração da lide, a natureza, o valor da causa e o fato de que perante este Juízo tramitam centenas de processos semelhantes a este, que tiveram seus andamentos realizados em bloco com petições e decisões padrão. Ressalte-se que por ser a autora beneficiária da justiça gratuita, esses valores só poderão ser cobrados se houver modificação no estado econômico do vencido no prazo de até cinco anos contados da sentença final, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 1.060/50. Com o trânsito em julgado, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no item 2.5 e seguintes do Provimento nº. 02/2011-CGJUS, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 25 de agosto de 2014. MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 403R

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0002.6441-3/0

AÇÃO: ORDINARIA DE REPOSIÇÃO

REQUERENTE: MARIA APARECIDA ALVES

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE JUARINA

ADVOGADO: Dr. Paulo Cesar Monteiro Mendes Júnior, OAB/TO 1.800

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "...Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora na inicial. Como consequência, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. CONDENO, ainda, a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 20, §4º do CPC, mormente levando-se em conta o tempo de duração da lide, a natureza, o valor da causa e o fato de que perante este Juízo tramitam centenas de processos semelhantes a este, que tiveram seus andamentos realizados em bloco com petições e decisões padrão. Ressalte-se que por ser a autora beneficiária da justiça gratuita, esses valores só poderão ser cobrados se houver modificação no estado econômico do vencido no prazo de até cinco anos contados da sentença final, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 1.060/50. Com o trânsito em julgado, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no item 2.5 e seguintes do Provimento nº. 02/2011-CGJUS, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 25 de agosto de 2014. MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito."

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 435R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0006.5181-6/0

AÇÃO: ORDINARIA DE REPOSIÇÃO

REQUERENTE: ATILA DE JESUS CASTRO

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Drª Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000350-36.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 13 de agosto de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã."

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 434R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0002.1331-2/0

AÇÃO: ORDINARIA DE REPOSIÇÃO

REQUERENTE: MARIA JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Drª Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000351-21.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 13 de agosto de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã."

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 433R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0001.6662-4/0

AÇÃO: ORDINARIA DE REPOSIÇÃO

REQUERENTE: MANOEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Drª Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000353-88.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 13 de agosto de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 432R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0006.1893-0/0

AÇÃO: ORDINARIA DE REPOSIÇÃO

REQUERENTE: MARIA MADALENA FERREIRA VALE SANTANA

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Drª Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000351-84.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 13 de agosto de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 431R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0001.6612-8/0

AÇÃO: ORDINARIA DE REPOSIÇÃO

REQUERENTE: JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Drª Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000343-44.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 13 de agosto de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 430R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0006.5159-0/0

AÇÃO: ORDINARIA DE REPOSIÇÃO

REQUERENTE: MARIANO RIBEIRO LIMA

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Drª Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000342-59.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 13 de agosto de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 429R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0001.6641-1/0

AÇÃO: ORDINARIA DE REPOSIÇÃO

REQUERENTE: ALDO DE SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Drª Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000352-06.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 13 de agosto de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 428R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0001.6674-8/0

AÇÃO: ORDINARIA DE REPOSIÇÃO

REQUERENTE: LUCINDA DA SILVA MARINHO

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Drª Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000354-73.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 13 de agosto de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 427R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0002.6439-1/0

AÇÃO: ORDINARIA DE REPOSIÇÃO

REQUERENTE: EVA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Drª Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000357-28.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 13 de agosto de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 426R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0006.5179-4/0

AÇÃO: ORDINARIA DE REPOSIÇÃO

REQUERENTE: NARA ROSE DE MATOS

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Drª Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000359-95.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 13 de agosto de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 425R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0001.6593-8/0

AÇÃO: ORDINARIA DE REPOSIÇÃO

REQUERENTE: MARIA JOSE RODRIGUES

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Drª Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000360-80.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 13 de agosto de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 424R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0002.1428-9/0

AÇÃO: ORDINARIA DE REPOSIÇÃO

REQUERENTE: NAIDE MARIA DA CONCEIÇÃO ANTUNES

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Drª Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000361-65.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 13 de agosto de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 423R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0006.5162-0/0

AÇÃO: ORDINARIA DE REPOSIÇÃO

REQUERENTE: NATALIA CAETANO LEMES

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Drª Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000345-14.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 13 de agosto de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 418R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0006.5155-7/0

AÇÃO: ORDINARIA DE REPOSIÇÃO

REQUERENTE: ZILTON CEZAR VIEIRA

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Drª Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000362-50.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 13 de agosto de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 417R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0006.5155-7/0

AÇÃO: ORDINARIA DE REPOSIÇÃO

REQUERENTE: ANTONIO EUFRASIO SOBRINHO

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Drª Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000363-35.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 13 de agosto de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 416R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0001.6595-4/0

AÇÃO: ORDINARIA DE REPOSIÇÃO

REQUERENTE: ANTONIA MARIA DA COSTA

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Drª Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000358-13.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 13 de agosto de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 415R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0001.6614-4/0

AÇÃO: ORDINARIA DE REPOSIÇÃO

REQUERENTE: EDILSON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Drª Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000346-96.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 13 de agosto de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 414R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0005.0824-0/0

AÇÃO: ORDINARIA DE REPOSIÇÃO

REQUERENTE: DELISSON JULIO DE LIMA

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Drª Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000348-66.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 13 de agosto de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 413R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0002.1310-0/0

AÇÃO: ORDINARIA DE REPOSIÇÃO

REQUERENTE: ADOLFO MACHADO DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Drª Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000349-51.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 13 de agosto de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 412R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0001.6648-9/0

AÇÃO: ORDINARIA DE REPOSIÇÃO

REQUERENTE: CARLITO BISPO SOUTO

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Drª Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000366-87.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 13 de agosto de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 411R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0005.4862-2/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: A FECOLINAS

ADVOGADO: Drª. Valéria Lopes Brito, OAB/TO 1932

REQUERIDO: LILIAN GELBER OLIVEIRA PACHECO

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000352-69.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 13 de agosto de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM EXPEDIENTE 401/14 – PK**

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2009.0010.2373-4 (7063/09)

Ação: Reconhecimento de Sociedade de Fato

Requerente: Delzelita Silva dos Reis

Advogado: Dr. Anderson Franco Alencar Gomes do Nascimento, OAB/TO n. 3.789

Requerido: Henrique Nunes Morais

DESPACHO: “Fica desde já designado o dia 24 de setembro de 2014, às 15:40 horas, para inquirição da testemunha do requerido. Informe a autora, o seu atual endereço, inclusive com comprovantes, uma vez que não foi encontrada em seu endereço, folhas 80. Providencie-se a intimação do requerido e suas testemunhas, para a audiência.”

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM EXPEDIENTE 402/14 – CA**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 5000292-28.2013.827.2713

Ação: Interdição c/c Pedido de Tutela Antecipada

Requerente: Rúbia Kássia Simões Pereira

Advogado: Dr. Sérgio Menezes Dantas- OAB/TO 1659

Requerido: João Paulu Simões Pereira

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, e o mais que dos autos consta, DECRETO a interdição de JOÃO PAULO SIMÕES PEREIRA, declarando-o incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.767, inciso I, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curadora a requerente RÚBIA KÁSSIA SIMÕES PEREIRA, mediante compromisso do encargo; declaro extinto o processo com fundamento no artigo 269, inciso I do CPC, transitada em julgado, observadas as cautelas legais, arquivem-se (...). P.R.I. Colinas do Tocantins, 19 de maio de 2014. (ass) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito.

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0011.9219-0/0

Ação: COBRANÇA

Requerente: JOSÉ SILVARDES GUIMARÃES

Advogado: Dr. JUAREZ FERREIRA - OAB/TO – 3405-A e OAB/PR 12.127

Requerido: MUNICIPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO

Advogado: Dr. DARLAN GOMES DE AGUIAR – OAB/TO – 1.625 e dr. ALDEON SOUSA GOMES – OAB/TO – 6.156

PARTE DO DESPACHO DE FLS. 68: “**Vistos aos autos.**Designo audiência de conciliação para o dia **26/11/2014 às 09:30 horas**, devendo as partes comparecerem acompanhadas de seus advogados, com proposta de acordo e as provas que se fizerem necessárias para comprovar os fatos, caso tenham interesse. Intime-se. Cumpra-se”. Colméia – TO; 22 de abril de 2014. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito”. Colméia – TO; 24 de abril de 2014. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito

AUTOS: 2010.0011.6897-3/0

Ação: MONITÓRIA

Requerente: VILMA MARIA GOULART CORREIRA

Advogado: Dr. ADWARDYS BARROS VINHAL – OAB/TO – 2.541 e Dr. FLÁVIO CORREIA FERREIRA – OAB/TO - 5516

Requerido: NUBIA REGINA PEREIRA NOLETO

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

PARTE DO DESPACHO DE FLS.32: “**Vistos aos autos.**Designo audiência de conciliação para o dia **26/11/2014 às 09:30 horas**, devendo as partes comparecerem acompanhadas de seus advogados, com proposta de acordo e as provas que se fizerem necessárias para comprovar os fatos, caso tenham interesse. Intime-se. Cumpra-se”. Colméia – TO; 22 de abril de 2014. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

AUTOS: 2010.0011.6896-5/0

Ação: MONITÓRIA

Requerente: VILMA MARIA GOULART CORREIRA

Advogado: Dr. ADWARDYS BARROS VINHAL – OAB/TO – 2.541 e Dr. FLÁVIO CORREIA FERREIRA – OAB/TO - 5516

Requerido: EDIMILSON SOUSA DOS REIS

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

PARTE DO DESPACHO DE FLS.37: “**Vistos aos autos.**Designo audiência de conciliação para o dia **26/11/2014 às 10:00 horas**, devendo as partes comparecerem acompanhadas de seus advogados, com proposta de acordo e as provas que se fizerem necessárias para comprovar os fatos, caso tenham interesse. Intime-se. Cumpra-se”. Colméia – TO; 22 de abril de 2014. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

DIANÓPOLIS

Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS **JUSTIÇA GRATUITA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Intimação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 2012.000.1533-9 de Ação Previdenciária, tendo como Requerente AGNALDO BELARMINO SIQUEIRA, brasileiro, casado, lavrador, RG nº 966.564-SSP/TO, residente na Chácara Divino Espírito Santo. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, INTIMA o REQUERENTE AGNALDO BELARMINO SIQUEIRA, para no prazo de 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, nos termos do artigo 267, II e III, do CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 22 de agosto de 2014. Eu, BRUNO TEIXEIRA DA SILVA COSTA, Técnico Judiciário, o digitei. JOSSANNER NERY LUNA. Juiz de Direito.

FIGUEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DR. LUCIANO ROSTIROLLA, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e

Escrivania Cível, se processa os autos da **Ação de Adoção - Processo nº 5000026-97.2011.827.2717**, que tem como **Requerentes: JANDEVAN AMORIM GUIMARÃES GUEDES E JOSÉ INGRACIO GUEDES** e como **Requerido: SOELI GOMES DA SILVA**. E por este meio, **CITA-SE** Sr^a. **SOELI GOMES DA SILVA**, brasileira, estado civil desconhecido, demais qualificações ignoradas nos autos, **ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, a fim de que tome ciência acerca da ação acima epigrafada e, querendo, **CONTESTE** a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de terem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que chegue ao conhecimento do (a) requerido (a) e o (a) mesmo (a) não possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2014 (26.08.2014). Eu, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão judicial o digitei e fiz inserir. **LUCIANO ROSTIROLLA - JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA**

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

BOLETIM DE EXPEDIENTE

2010.0001.7529-1 – Ação Reclamação Trabalhista

Requerente : LOURDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS OAB-TO 3326

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA-TO

Ficam as partes acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 500009126.2010.827.2718 oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 26 de agosto de 2014. Ronise F. M. Viana – Técnica Judiciária.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO

2008.0010.4995-6 – Ação Ordinária

Requerente – JOÃO ALBERTO COELHO DA SILVA, JOÃO OLIVEIRA DE MATOS E ANTÔNIO FERREIRA DE JESUS FILHO

Advogado: ANDRÉ DE ABREU AQUINO OAB-TO 8091

Requerido: MUNICIPIO DE FILADÉLFIA-TO

Ficam as partes acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 500005030.2008.827.2718 oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 26 de agosto de 2014. Ronise F. M. Viana – Técnica Judiciária.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO

2008.0010.4995-6 – Ação Ordinária

Requerente – NAZARÉ SOUSA XAVIER DA SILVA E OUTROS

Advogado: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS OAB-TO 3471

Requerido: EDNEI DE MELO SOARES

Ficam as partes acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 500003328.2007.827.2718 oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 26 de agosto de 2014. Ronise F. M. Viana – Técnica Judiciária.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO

2010.0008.2450-8 – Ação Execução Fiscal

Exequente: A UNIÃO

Advogado: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS OAB-TO 3471

Executado: RPHISICAL – EXTRAÇÃO E OMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA, ROSA VIRGÍNIA DE ARAÚJO MOURA E ALFREDO GOMES CHACON NETO

Ficam as partes acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 500008179.2007.827.2718 oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 26 de agosto de 2014. Ronise F. M. Viana – Técnica Judiciária.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO

2011.0011.6150-0 – Ação Execução Fiscal

Requerente – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador: JAX JAMES GARCIA PONTES

Requerido: ALAN KARDICK AIRES DE SOUSA

Ficam as partes acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 500007368.2007.827.2718 oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 26 de agosto de 2014. Ronise F. M. Viana – Técnica Judiciária.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO

2006.0004.8161-0 – Ação Ordinária de Cobrança c/c Perdas e Danos

Requerente – ELIZAMAR COELHO DA SILVA

Advogado: GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO OAB-TO 994

Requerido: JOSÉ MOURÃO DA SILVA

Ficam as partes acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 500003447.2006.827.2718 oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 26 de agosto de 2014. Ronise F. M. Viana – Técnica Judiciária.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO

2006.0009.9519-3 – Ação Ordinária

Requerente – NAZARÉ SOUSA XAVIER DA SILVA E OUTROS

Advogado: MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS OAB-TO 3471

Requerido: EDNEI DE MELO SOARES

Ficam as partes acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 500003328.2007.827.2718 oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 26 de agosto de 2014. Ronise F. M. Viana – Técnica Judiciária.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO

2011.0002.5456-4 – Ação Execução Fiscal

Requerente – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE FUNASA

Procuradora : ISABELA RODRIGUES CARVELO XAVIER Mat 1611676

Requerido: ANTÔNIO DIAS DA LUZ

Ficam as partes acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 500004503.2011.827.2718 oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 26 de agosto de 2014. Ronise F. M. Viana – Técnica Judiciária.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO**2.519/2004 – Ação Execução**

Requerente – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Requerido: PEDRO URSULINO COIMBRA DE CASTRO

Ficam as partes acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 500001257.2004.827.2718 oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 26 de agosto de 2014. Ronise F. M. Viana – Técnica Judiciária.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO**2011.00001.0816-9 – Ação Reintegração de Posse**

Requerente – BANCO ITAULEASING S/A

Procurador: - IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB-TO 4618

Requerido: DARLENE ROCHA CARVALHO

Ficam as partes acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 500009274.2011.827.2718 oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 26 de agosto de 2014. Ronise F. M. Viana – Técnica Judiciária

BOLETIM DE INTIMAÇÃO**2008.0002.3314-1 – Ação Busca e Apreensão**

Requerente – UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.

Procurador: - MARCIO ROCHA OAB-TO 16550

Requerido: FRANCISCO DA SILVA MELO

Ficam as partes acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 500004860.2008.827.2718 oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 26 de agosto de 2014. Ronise F. M. Viana – Técnica Judiciária.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO**2011.0011.6097-0 – Ação Ordinária de Anulação de Ato Jurídico**

Requerente – MARIA ELINETE SOUSA GONÇALVES

Procurador: - CLÁUDIA FAGUNDES LEAL OAB-TO 4552

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE

Ficam as partes acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000101.36.2011.827.2718 oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 26 de agosto de 2014. Ronise F. M. Viana – Técnica Judiciária.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO**2011.0011.6097-0 – Ação Ordinária de Anulação de Ato Jurídico**

Requerente – MARIA ELINETE SOUSA GONÇALVES

Procurador: - CLÁUDIA FAGUNDES LEAL OAB-TO 4552

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE

Ficam as partes acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por

onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000101.36.2011.827.2718 oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 26 de agosto de 2014. Ronise F. M. Viana – Técnica Judiciária.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO

2007.0001.3957-0 – Ação Ordinária

Requerente – MARIA DO CARMO DE CASTRO DIAS

Procurador: -ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA OAB-TO 3407

Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ficam as partes acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 500003850.2007.827.2718 oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 26 de agosto de 2014. Ronise F. M. Viana – Técnica Judiciária.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO

2006.0008.6534-6 – Ação Ordinária

Requerente – MANOEL VIEIRA BRITO

Procurador: - ALEXANDRE AUGUSTO FOREINITTI VALERA OAB-TO 3407

Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ficam as partes acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000038.84.2006.827.2718 oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 26 de agosto de 2014. Ronise F. M. Viana – Técnica Judiciária.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO

2011.0002.5452-1 – Ação obrigação de Fazer

Requerente – DEMERVAL MONTEIRO DA SILVA

Procurador: - ESAÚ MARANHÃO SOUSA BENTO OAB-TO 4020

Requerido: CESTE – CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA

Ficam as partes acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000104.88.2011.827.2718 oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 26 de agosto de 2014. Ronise F. M. Viana – Técnica Judiciária.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO

2008.0005.7053-9 – Ação Ordinária

Requerente – LUIZA COELHO DE SOUSA

Procurador: - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA OAB-TO 3407

Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ficam as partes acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 500003969.2006.827.2718 oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 26 de agosto de 2014. Ronise F. M. Viana – Técnica Judiciária.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO

2006.0008.8492-8 – Ação Previdenciária

Requerente – MARIA FERREIRA DE QUEIROZ

Procurador: -FREDY ALEXEY SANTOS OAB-TO 3103

Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ficam as partes acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 500003969.2006.827.2718 oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 26 de agosto de 2014. Ronise F. M. Viana – Técnica Judiciária.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO

2011.0002.5305-3 – Ação Reivindicatória

Requerente – MANUEL DIAS MARTIN

Procurador: ADRIANO MIRANDA FERREIRA OAB-TO 4586

Requerido: IRANI PINTO BRAGA

Ficam as partes acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000103.06.2011.827.2718 oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 26 de agosto de 2014. Ronise F. M. Viana – Técnica Judiciária.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE INTIMAÇÃO

2010.0002.2151-0 – Divórcio

Requerente: Mazolene Monteiro de Araújo

Advogado: Uthan Vandrê Nonato DP9000353

Requerido: Mirian da Silva Santos Bezerra Araújo

Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000097-33.2010.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 26 de agosto de 2014. Lena E. S. S. Marinho – Escrivã.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO

2012.0003.9119-5 – Divórcio Litigioso

Requerente: Anemary Leite Cruz

Advogado: Uthan Vandrê Nonato DP9000353

Requerido: Edílson Brito da Silva

Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000837-20.2012.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 26 de agosto de 2014. Lena E. S. S. Marinho – Escrivã.

GUARAÍ **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam INTIMADAS AS PARTES, através de seus advogados, dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2009.0004.0096-8 – Execução de Título Judicial

Exeqüente: Maristela Silva Fagundes Ribas Denker

Advogada: Dra. Maristela Silva Fagundes Ribas Denker – OAB/PR 28459

Executado: José Beira Franco Filho

Advogado: Dr. José Pedro Wanderley - OAB/TO 346-B

DESPACHO de fls. 208: Dando prosseguimento ao feito, considerando a certidão de fl. 207 e manifestação de fls. 192/193, expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação do bem ali indicado. Intimem-se. Guaraí, 16 de dezembro de 2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal: 2012.0002.0456-6. Infração Penal: Art. 121, §2º, inc. II c/ art. 14, inc. II ambos do CP. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público desta Comarca, como Autor, move contra **ANTONIO FERREIRA ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, convivente, lavrador, nascido aos 13.08.1968, natural de Buriticupu/MA, filho de Sebastião Valentino do Nascimento e de Sebastiana Ferreira Alves, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções do Art. 121, §2º, INC. II C/C ART. 14, INC. II AMBOS do CP. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, *FICA INTIMADO PELO PRESENTE*, para comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, nesta cidade, no dia 07 de Outubro de 2014, às 16:30 horas, para audiência de instrução e julgamento, designado nos autos supra caracterizado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e dois do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze (26/08/2014). Eu, Thais G. Grigolo Vignaga, estagiária, digitei. Eu, Aurenívea Souza Oliveira, Téc. Judiciária de 1.ª Instância, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga. Juiz de Direito da Vara Criminal.

GURUPI **1ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Monitória – 2011.0004.2770-1

Requerente: Unimed Gurupi - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda

Advogado: Karita Barros Lustosa OAB/TO 3725

Requerido: Adelaide Alves Chaves

Advogado: Iwace Antonio Santana – Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “[...] Ante o exposto, REJEITO OS EMBARGOS e declaro constituído de pleno direito os boletos emitidos em títulos executivos judiciais, totalizando a importância de **R\$ 23.425,97 (vinte três mil quatrocentos e vinte cinco reais e noventa e sete centavos)**, que deverão ser corrigidos com juros de mora de 1% ao mês a contar do vencimento de cada título correção monetária desde a citação, conforme o comando emergente do § 3º do art. 1102c, do Código de Processo Civil. Assim, converto o mandado de pagamento em mandado executivo. De consequência, condeno ao réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% (quinze por cento), sobre o valor do atualizado débito. Prossiga a presente medida como execução, na forma prevista no art. 475-1 e ss do CPC. Sendo assim, determino a intimação do devedor para que efetue o pagamento do valor atualizado do título executivo judicial, sob pena de não o fazendo, no lapso de 15 (quinze) dias, ser acrescido multa de 10% sobre o valor total do título, conforme artigo 475-J do CPC, caso em que será expedido mandado de penhora e avaliação, a requerimento do credor. Para expedição do mandado de intimação, determino que se intime o autor para que, no prazo de cinco dias, apresente planilha com o valor atualizado do débito, com observância do disposto no artigo 614, II do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas - TO, 28 de julho de julho de 2014. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA** Juiz de Direito f- Coordenador NACOM Portaria 2020/2014/, DJ-e 3366 de 17/06/201”.

Ação: Execução Forçada – 2010.0009.6859-3

Exequente: Waldir Miranda Pereira

Advogado: Albery Cesar de Oliveira OAB/TO 156-B

Executados: Industria e Comercio de Cerais Sabor Brasil Ltda, José Donizeth Marques e Luciana Bessa dos Santos Marques

Advogado: Nadin El Hage OAB/TO 19-B

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de não liberação do mandado, efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça para o cumprimento do mandado de citação, que importa em R\$ 26,88 (vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) a ser depositado na conta dos oficiais de justiça no Banco do Brasil S/A, agência 0794-3, conta corrente nº 49.118-7, juntado o respectivo comprovante nos autos.

Ação: Cobrança – 2010.0011.7806-5

Requerente: Cleuson Ferreira da Silva

Advogado: Joaquim de Paula Ribeiro Neto OAB/TO 4203

Requerido: Bradesco Seguros S/A

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho OAB/GO 3678

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para comparecer à **PERÍCIA MÉDICA**, designada para o dia **06/09/2014, às 08h30min**, tendo como Perito o Dr. Jorge Kazuo Yoshida, nas dependências do Hospital e Maternidade São Francisco, sito a Rua Manoel

da Rocha, nº 1482, Centro Gurupi-TO. Ficando o procurador da parte autora intimado de que deverá se fazer acompanhar do mesmo.

Ação: Indenização – 2008.0000.8878-8

Requerente: Rick Sandrelly de Moraes e Maxy Hellen de Moraes

Advogado: Odete Miotti Fornari OAB/TO 740

Requerido: Carlos Antonio de Moraes, João Paulo Galvagni e Julio Cesar Baptista de Freitas

Advogado: 1º requerido: Hedgard Silva Castro OAB/TO 3926; 2º requerido: Claudionor Corrêa Neto OAB/MG 61831 e 3º requerido: Júlio Cesar Baptista de Freitas OAB/TO 1361

INTIMAÇÃO: Decisão: “[...]No que tange ao pedido de suspensão do cumprimento de sentença, tenho que merece acolhimento. Todavia, a anulação da pretensão executória é medida extrema que não se coaduna com a boa prática do direito, porquanto perfeitamente sanável pela parte excipiente. Ante o exposto, **ACOLHO** a exceção de pré executividade e a **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** para **SUSPENDER** o cumprimento de sentença ante a cobrança ilegal da multa de 10% (dez inteiros por cento) do art. 475-0, do CPC incluída no cálculo da execução pela parte excipiente. **INTIME-SE** a parte excipiente para que apresente novo cálculo em 5 (cinco) dias, excluindo a multa processual prevista no art. 475-0, do CPC. Após, **CUMPRE-SE** o despacho de fl. 273. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, 25 de agosto de 2014. ADRIANO MORELLI, JUIZ DE DIREITO”.

Ação: Requerimento – 2011.0000.9007-3

Requerente: Horiosvaldo Alves Feitosa

Advogado: Defensor Público

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado: Francisco O. Thompson Flores OAB/TO 4601-A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “[...]Ante o exposto, **ACOLHO** a preliminar de carência de ação por ilegitimidade ativa ad causam suscitada, e, ato contínuo, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. As demais questões de mérito restaram prejudicadas ante o acolhimento da preliminar de carência da ação. Havendo preliminares e sendo estas acolhidas, não há como se examinar o mérito {...} (STJ - EDcl no MS: 13921 DF 2008/0237497-6, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 13/05/2009, SI - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 25/05/2009). Por ser o autor beneficiário da justiça gratuita, suspendo pelo prazo de 5 (cinco) anos a cobrança de custas e honorários advocatícios sucumbenciais, os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 12, da Lei 1.060/1950. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se, registre-se, intime-se. Gurupi/TO, agosto de 2014. ADRIANO MORELLI JUIZ DE DIREITO”

Ação: Conhecimento – 2012.0004.8877-6

Requerente: Exito Factoring Fomento Mercantil Ltda

Advogado: Havane Maia Pinheiro OAB/TO 2123 e Hainer Maia Pinheiro OAB/TO 2929 Requerido: Simone Alves da Silva

Advogado: Hellen Cristina P. da Silva OAB/TO 2510 e Geisiane Soares Dourado OAB/TO 3075

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “[...]Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos formulados por **Êxito Factoring Fomento Mercantil Ltda** em face de **Simone Laves da Silva** para **CONDENAR** a requerida ao pagamento de R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais), referente ao cheque n. 000360, do Banco Itaú Unibanco S/A, acrescidos de correção monetária desde a constituição da mora do devedor (súm. 43, do STJ) e juros moratórios a contar da citação (art. 405, do CC e art. 219 do CPC). **Condeno** a parte requerida ainda, ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios sucumbenciais que fixo em 10% (dez por cento), sobre o valor total da condenação, considerando o local da prestação do serviço, a complexidade da demanda e o grau de zelo do profissional, tudo nos termos do art. 20, parágrafo terceiro, do Código de Processo Civil. **Declaro extinto o processo COM resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.** Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se, registre-se, intime-se. Gurupi, 25 de agosto de 2014, **ADRIANO MORELLI JUIZ DE DIREITO”**

Ação: Monitória – 2011.0004.2770-1

Requerente: Unimed Gurupi - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda

Advogado: Karita Barros Lustosa OAB/TO 3725

Requerido: Adelaide Alves Chaves

Advogado: Iwace Antonio Santana – Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “[...]Ante o exposto, **REJEITO OS EMBARGOS** e declaro constituído de pleno direito os boletos emitidos em títulos executivos judiciais, totalizando a importância de **R\$ 23.425,97(vinte três mil quatrocentos e vinte cinco reais e noventa e sete centavos)**, que deverão ser corrigidos com juros de mora de 1% ao mês a contar do vencimento de cada título correção monetária desde a citação, conforme o comando emergente do § 3º do art. 1102c, do Código de Processo Civil. Assim, converto o mandado de pagamento em mandado executivo. De consequência, condeno ao réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% (quinze por cento), sobre o valor do atualizado débito. Prossiga a presente medida como execução, na forma prevista no art. 475-1 e ss do CPC. Sendo assim, determino a intimação do devedor para que efetue o pagamento do valor atualizado do título executivo judicial, sob pena de não o fazendo, no lapso de 15 (quinze) dias, ser acrescido multa de 10% sobre o valor total do título, conforme artigo 475-J do CPC, caso em que será expedido

mandado de penhora e avaliação, a requerimento do credor. Para expedição do mandado de intimação, determino que se intime o autor para que, no prazo de cinco dias, apresente planilha com o valor atualizado do débito, com observância do disposto no artigo 614, II do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas - TO, 28 de julho de julho de 2014. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA** Juiz de Direito f- Coordenador NACOM Portaria 2020/2014/, DJ-e 3366 de 17/06/201”.

Ação: Monitória – 2009.0008.4144-1

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado: Cristiana Vasconcelos Borges Martins OAB/MT 5630-A

Requerido: Adão Alves Mota e Adão Alves Mota - ME

Advogado: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “[...]Ante o exposto, com fundamento no art. 269, I do CPC, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido do autor, por consequência, converto o mandado inicial em executivo, com fulcro no art. 1.102C, §3º do CPC e: Declaro nula a cláusula nº 33 do Contrato Global de Empréstimos e Financiamentos – Giro Fácil/Conta Empresarial para Pessoa Jurídica, que prevê a comissão de permanência, por ser abusiva a cumulação de tal verba com os demais encargos, nos seguintes contratos: 0523-054919-0, 0523-052770-6 e 0523-055294-8; Declaro nula a cláusula nº 23 que prevê incidência do TAC nos contratos supracitados; Determino que sejam recalculadas as dívidas de tais contratos com encargos devidos, mas sem a incidência da comissão de permanência e da TAC, compensando-se o valor a restituir, em repetição simples, com o montante do débito não adimplido; Em razão da sucumbência recíproca, condeno as partes a arcar com o pagamento das despesas e custas processuais proporcionalmente, bem como cada parte arcar com os honorários do seu respectivo patrono, com fulcro no art. 21 do CPC. Certificado o trânsito em julgado, aguarde-se pelo prazo de 15 (quinze) dias o pagamento da quantia condenatória atualizada, sob pena do acréscimo de multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J do CPC e o prosseguimento da fase executiva (art. 475-J, caput, do Código de Processo Civil). Adimplida voluntariamente a condenação, expeça-se o respectivo alvará. Após o trânsito em julgado, arquite-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Gurupi- TO, 08 de julho de 2014. **RODRIGO PEREZ ARAÚJO** Juiz de Direito – NACOM Portaria nº 2024/2014, DJ-e 3366 de 17/06/2014”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0003.2070-0

Requerente: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado: Abel Cardoso de Souza Neto OAB/TO 4156

Requerido: Marcos de Araújo Nunes

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “[...]Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido do autor, com fundamento no art. 3º do Decreto-lei 911/69, para decretar a consolidação da posse e da propriedade plena do veículo descrito como um veículo de marca **CHEVROLET/ CORSA HATCH SUPER 1, cor: branca, ano de fabricação: 1996-1996, placa: KCJ 7851MOTO SUNDOWN HUNTER 125, combustível: gasolina, cor: vermelha, ano de fabricação: 2005/2006, Chassi: 94J2XECM56M009763HONDA**, em mãos do(a) demandante. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta a pouca complexidade da causa (CPC, art. 20, § 4º). Expeça-se ofício para o DETRAN-TO para que providencie baixa do bloqueio judicial junto ao veículo objeto desta ação. Transitado em julgado, intime-se o patrono do(a) auto(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a execução dos honorários advocatícios. Não havendo pronunciamento, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa, sendo ressaltado o seu desarquivamento antes de escoado o prazo prescricional. O crédito resultante das custas processuais pertence ao Estado do Tocantins (FUNJURIS), sendo assim, extraia-se cópia da sentença e do acórdão, encaminhando-os, conseqüentemente à Procuradoria do Estado, acompanhada dos cálculos das custas, para os procedimentos necessários à cobrança. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas/TO, 09 de julho de 2014. **Ocelio Nobre da Silva** Juiz de Direito Auxiliar na 1ª Vara Cível de Gurupi Portaria nº 2024/2014, DE 17/06/2014, DJ 3366”.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS: **5000481-62.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL**

Chave Processual: **367023686714**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **VIEIRA E MOTA LTDA (CNPJ nº 36.995.090/0001-45)**

Executado: **ORLINDA TEOTÔNIO MOTA VIEIRA (CPF sob nº 401.907.811-49)**

Executado: **FLÁVIO MOTA VIEIRA (CPF sob o nº 401.907.811-49)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 01, doc. SENT7, segue transcrito a parte dispositiva: "CIs... Diante da informação contida às fls. 63, julgo extinto o processo e condeno o executado ao pagamento das custas judiciais. Remetam-se os autos ao contador para cálculo da custas finais. Ocorrido o trânsito em julgado, certifique-se e intime-se o executado para que efetue o pagamento das custas finais no prazo de quinze dias, sob pena de arquivamento do processo sem baixa na distribuição e futura inscrição em dívida ativa. "Intime-se, o executado para que efetue o pagamento das custas processuais no valor 131,99 (cento e trinta e um reais e noventa e nove centavos)." Cumpra-se. Gurupi/TO 14 de julho de 2014. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de

Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0000.3856-0 (4008/08)

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: JOANETA CALÇADOS LTDA

ADVOGADO: DR. LUIS FRANCISCO M. DEIRO

REQUERIDO: CARVALHO E MIRANDA LTDA -ME

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a requerente intimada da **SENTENÇA:** "... Assim, HOMOLOGO a desistência da ação na forma requerida para os fins do art. 158, parágrafo único do Código de Processo Civil. Julgo, em consequência, extinto o presente processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Condeno o autor nas custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e após o trânsito em julgado, archive-se. Miracema do Tocantins, 18 de julho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". Ficando a autora efetuar o pagamento de custas finais no valor 145,05 (cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos) bem como a taxa judiciária no valor R\$ 69,36 (sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), juntando comprovantes nos autos.

AUTOS: (3007/02)

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: TECIDOS ALÔ ALÔ SÃO PAULO

ADVOGADO: DR. ADÃO KLEPA

REQUERIDO: EMBRATEL S/A

ADVOGADO: DR. RENATO CHAGAS

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "... Isto posto, conforme os artigos 186 do Código Civil, 6º, VI, da Lei nº 8.078/90, provados o ato ilícito, a culpa da requerida, e os danos morais sofridos pelo autor, bem como o nexo de causalidade, julgo parcialmente procedente o pedido condenado a requerida Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – Embratel a pagar ao autor Tecidos Alô Alô São Paulo Ltda, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, desde a data da publicação da sentença até a data do efetivo pagamento. Tendo sido a requerida vencida na maior parte da ação, condeno a mesma a pagar as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que conforme o artigo 20, § 3º do Código de Processo Civil, atendendo a complexidade da causa, arbitro em 15% do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 07 de agosto de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº **5000712-94.2013.827.2725 Chave 397828617813** Ação de Execução Fiscal. Requerente: Agência Nacional do Petróleo, gás Natural e Biocombustível - ANP Requerido: Posto Novo Milenium Ltda, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **CITADO: POSTO NOVO MILENIUM LTDA CNPJ nº 04.618.184/0001-09**, em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução no prazo de lei, bem como por todo conteúdo do despacho a seguir transcrito: "... Cite - se o requerido para no prazo de 05 dias, pagar ou garantir a execução. Miracema do Tocantins, 30 de abril de 2.013 (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 26 de agosto de 2014. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº **5001106-04.2013.827.2725 Chave 784648439913** Ação de Execução Fiscal. Requerente: Fazenda Publica Estadual Requerido: Loja Boticário, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **CITADO: LOJA BOTICÁRIO CNPJ nº 25.029.661/0001-70, bem como seus sócios solidários MARIA LUCIA DE SOUSA CPF 295.116.661-34**, em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução no prazo de lei, bem como por todo conteúdo do despacho a seguir transcrito: "... Cite - se o requerido para no prazo de 05 dias, pagar ou garantir a execução. Miracema do Tocantins, 28 de junho de 2.013 (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa

alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 26 de agosto de 2014. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação de sentença com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº (2416/00) Ação Preferência de Crédito. Requerente: Juristec – Assessoria Empresa Real S/C. Requerido: Comércio de Gênero Alimentícios Santa Rita Ltda, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: COMÉRCIO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS SANTA RITA LTDA**, estando em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo de da **SENTENÇA** a seguir transcrita: "...Tendo a parte interessada deixado de providenciar o andamento do feito e havendo escoado o prazo assinalado, sem qualquer manifestação, com fundamento no art. 267, III do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo sem julgamento de mérito. Custas se existentes, pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Certificado o trânsito em julgado, pagas as custas ou anotadas na Distribuição, arquivem-se com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, 08 de abril de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 22 de agosto de 2014. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação de sentença com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº (2426/00) Ação Preferência de Crédito. Requerente: Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S/A. Requerido: Comércio de Gênero Alimentícios Santa Rita Ltda, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A**, estando em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo de da **SENTENÇA** a seguir transcrita: "...Tendo a parte interessada deixado de providenciar o andamento do feito e havendo escoado o prazo assinalado, sem qualquer manifestação, com fundamento no art. 267, III do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo sem julgamento de mérito. Custas se existentes, pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Certificado o trânsito em julgado, pagas as custas ou anotadas na Distribuição, arquivem-se com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, 08 de abril de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 22 de agosto de 2014. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação de sentença com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº (3330/04) Ação Execução de Título Extrajudicial. Requerente: Cometa Distribuidora de Alimentos Ltda. Requerido: Saturno e Saturno, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: SATURNO E SATURNO**, estando em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo da **SENTENÇA** a seguir transcrito: "... Isto posto, conforme o artigo 267, III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito. Custas pelo autor, se existentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e, após o trânsito em julgado, pagas as custas ou anotadas na distribuição, arquivem-se. Miracema do Tocantins – TO em 03 de junho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 22 de agosto de 2014. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação de sentença com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº (3330/04) Ação Execução de Título Extrajudicial. Requerente: Cometa Distribuidora de Alimentos Ltda. Requerido: Saturno e Saturno, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: COMETA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, estando em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo da **SENTENÇA** a seguir transcrito: "... Isto posto, conforme o artigo 267, III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito. Custas pelo autor, se existentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e, após o trânsito em julgado, pagas as custas ou anotadas na distribuição, arquivem-se. Miracema do Tocantins – TO em 03 de junho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 22 de agosto de 2014. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação de sentença com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº **2008.0003.3257-3 (4143/08)** Ação: Rescisão Contratual. Requerente: Porto Motos Comercio de Motos Ltda. Requerido: Cíntia Lopes dos Santos, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: CÍNTIA LOPES DOS SANTOS**, estando em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo da **SENTENÇA** a seguir transcrita: "... ISTO POSTO, emergindo dos autos o abandono da parte autora, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Custas, se houver, pela requerida. P. R. I. Certificado o trânsito em julgado, pagas as custas, arquivem-se com as cautelas de praxe. Miracema do Tocantins, 07 de agosto de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". Ficando o requerido efetuar o pagamento das custas finais no valor R\$ 85,51 (oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), juntando comprovantes nos autos. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 22 de agosto de 2014. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER**, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº: 2011.0010.6996-5 (4936/11), Ação de Busca e Apreensão, onde figura como Requerente: Banco Honda S/A e Requerido: Dhionys Pinto Miranda, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: DHIONYS PINTO MIRANDA**, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da Sentença de fls. 82/83 a seguir transcrita. **SENTENÇA**: "... Diante do exposto, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito. Custas pelo autor. Após o trânsito em julgado, procedam-se a retirada dos gravames e a restituição do veículo ao requerido. Em seguida pagas as custas ou anotadas na distribuição, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 12 de agosto de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 26/08/2014. Eu, Christina Jorge Paranaçuá – Matrícula TJ/TO 352734 – o digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...**FAZ SABER**, a quantos o presente edital de CITAÇÃO, extraído do processo nº 5001106.04.2013.8272725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente A Fazenda Pública Estadual e executado Loja Boticário CNPJ 25.029.661/0001-70, sócios Maria Lúcia de Souza – A Paulista ME, CNPJ 25.029.661/0001-75, Maria Lúcia de Souza CPF nº 295.116.661-34, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este ficam devidamente **CITADOS**: Loja Boticário CNPJ 25.029.661/0001-70, sócios Maria Lúcia de Souza – A Paulista ME, CNPJ 25.029.661/0001-75, Maria Lúcia de Souza CPF nº 295.116.661-34, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar a dívida de R\$1.491,89, no prazo de 5 (cinco) dias ou garantir a execução. Despacho: " Cite-se o rquerido para no prazo de 05 dias, pagar ou garantir a execução. Miracema do Tocantins, 28 de junho de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 26/08/2014. Eu, Rosi S G Vilanova, Escrivã, o digitei.(As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos nº 2010.0005.3227-2 (4.616/10)**

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: Cláudio Lustosa Bucar

Advogado: Dr. Domingos Paes dos Santos

Advogado: Dr. Ricardo Ilton Correia dos Santos

Requerido: Wilson Teixeira Matos

Advogado: Dr. Roberto Nogueira

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Isto posto, ausentes os requisitos do artigo 926 do Código de Processo Civil, uma vez que o autor não provou a sua posse, nem o esbulho por parte do requerido, tendo ficado provado nos autos que o requerido está há muitos anos antes do autor ingressar com a ação, na posse do imóvel, e que a posse do requerido é de boa-fé, julgo improcedente a ação de Reintegração de Posse c/c Antecipação de Tutela proposta por Cláudio Lustosa Bucar contra Wilson Teixeira Matos. Condeno o autor a pagar as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que conforme o artigo 20§4º do Código de

Processo Civil, atendida a complexidade da causa, arbitro em R\$5.000,00 (cinco mil reais). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins-TO, 11 de julho de 2.014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a Advogada abaixo identificada, intimada do despacho: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

AUTOS: 4171/06

AÇÃO: de Reconhecimento e Dissolução de Sociedade de Fato c/c Partilha de Bens

REQUERENTE: Viviane Drumond

ADVOGADA: Dra. Ana Rosa Teixeira Andrade OAB-TO-2450

REQUERIDO: Antonio Cláudio Moreira Costa

Fica a Advogada da parte Autora intimada do despacho proferido em audiência a seguir transcrito: “Dê-se vistas dos autos a Advogada da parte autora, para requerer o que entender de direito”. Nada mais havendo encerrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Miracema do Tocantins-TO, em 02 de 05 de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto-Juiz de Direito”.

PALMAS **1ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Luiz Astolfo de Deus Amorim – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. CITA a Requerida: SIMINI RODRIGUES LIMA, que atualmente se encontram em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação - ORDINARIA nº 0003482-02.2014.8272729 - que lhe move ALINE LIMA DE MORAES, e em querendo, contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu____(Ducenéia Borges de Oliveira). Escrivã Judicial que digitei e subscrevi.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 3210/2003 – MONITÓRIA

Requerente: Nelde Américo Rodor

Advogado(a): Dr. Arival Rocha da Silva e Drª Denyse da Cruz Costa Alencar

Requerido: Creulúcia Alves da Silva

Advogado(a): Dr. Irineu Derli Langaro e Drª Rosa Helena de Carvalho

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: Ficam as partes intimadas a comparecerem na perícia grafotécnica designada para o dia 25 de setembro de 2014, às 09 horas no Instituto de Criminalística Valdivino Tundelo de Carvalho, Seção de Documentoscopia, situado na 304 Sul, Av. NS 04, Lote 02, Palmas – TO, telefone 3218-6856 sendo que a perícia será realizada pela perita Márcia Alves de Carvalho Cavalcante.

AUTOS Nº: 3257/2003 – INDENIZATÓRIA

Requerente: Najay Garcia

Advogado(a): Dr. Júlio César Batista de Freitas

Requerido: Maria Márcia Barcelos

Advogado(a): Dr. Adonis Koop

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: Ficam as partes intimadas a comparecerem na perícia designada para o dia 25 de setembro de 2014, às 17 horas na CEMEDI, localizada na 601 Sul, Av. NS 01, conjunto 02, Lote 06, em Palmas, sendo que a perícia será realizada pelo Dr. Sérgio Stella.

4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº: 2009.0005.3989-3– AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE E GUSTAVO AMATO PISSINI

REQUERIDO: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SANTOS

ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: “Fica a parte Requerente intimada a recolher a locomoção do oficial de justiça.

AUTOS Nº: 2009.0004.9580-2 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO(A): SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA
 REQUERIDO: GIOVANNE SILVEIRA
 ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: “Fica a parte Requerente intimada a recolher a locomoção do oficial de justiça.

AUTOS Nº: 2009.0002.6750-8 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO(A): MARLON ALEX SILVA MARTINS LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELO OU CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
 REQUERIDO: ELIZEU LIMA ABREU
 ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: “Fica a parte Requerente intimada a recolher a locomoção do oficial de justiça.

AUTOS Nº: 2006.0006.2325-3 – AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: JOEL LEITE SALGADO
 ADVOGADO(A): VIRGINIA MARA CARDOSO DA SILVA
 REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
 ADVOGADO(A): MARCO ANDRE HONDA FLORES

INTIMAÇÃO: “Fica a parte Requerente intimada a juntar extrato dos valores depositados a serem levantados através de Alvará Judicial.

5ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO IMPETRANTE****Ação: Revisão de Cláusulas Contratuais – 2005.0000.7243-7 (Apenso: 2005.0000.7244-5)**

Requerente: HERCULES RIBEIRO MARTINS E ANA KEILA MARTINS BARBIERO RIBEIRO
 Advogado: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS E ANA KEILA MARTINS BARBIERO RIBEIRO
 Requerido: BANCO RURAL S/A

Advogado: FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA E MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Examinando os autos verifico que se trata de procedimento autônomo de liquidação de sentença. Para tanto, é absolutamente necessário o recolhimento de custas e taxas por parte de quem é o autor do pedido de liquidação, os mesmos autores da revisional. Não recolhidas as custas e taxas, o processo de execução terá seguimento normal. **Prazo: 10 dias**; pena: extinção. Não sendo pago o valor, voltem-me conclusos para extinguir o feito e dar continuidade à execução. Sendo pago o valor, fica nomeado perito contábil na pessoa do Dr. Vilmar Custódio Biângulo, CRCTO n.º 251, residente e domiciliado na Quadra 1006 Sul QI 48 Lote 31 Alameda 19, Telefone: (63) 3217-1484 para apresentar o laudo contábil, exatamente na forma como consta no contrato, incluindo apenas o fato de que “a comissão de permanência não pode ser cumulada com outros encargos e deve ser calculada à base da taxa média de juros do mercado, limitada à taxa do contrato” (fls. 325 – decisão do STJ). Custas do perito a serem pagas pelos autores, os quais fixo, provisoriamente, em R\$ 1.500,00 reais. O perito deverá apresentar o laudo em até 20 dias úteis, a partir da sua comunicação e, caso deseje algum esclarecimento poderá se dirigir aos advogados das partes para solicitar o que for necessário e imprescindível e que não se encontre nos autos. Embora pelo contorno da lide, que inclusive já consta pareceres técnicos das partes, o que tornaria dispensável o assistente técnico, para evitar qualquer alegação não oportuna de violação de defesa, **as partes terão prazo de 10 dias** para indicar assistentes técnicos. Palmas, 09 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Monitória – 2004.0000.3749-8

Requerente: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS
 Advogado: ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE
 Requerido: GOLDWAY BINGO – PROMOTORA DE EVENTOS MUCCILLO LTDA
 Advogado: DEFENSOR PÚBLICO – CURADOR

INTIMAÇÃO 1: DECISÃO: “Razão assiste ao defensor em sua manifestação de fls. 63. Trata-se de pessoa jurídica que foi devidamente citada por um de seus sócios com poder de administração. Eventual manifestação por curador especial somente irá ocorrer em caso de constrição de algum bem ou valor. Trata-se, portanto, de título executivo judicial. Assim, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), defiro o arresto/penhora Bacen Jud. Procedi à expedição de ordem eletrônica ao Banco Central para arresto/penhora de ativos financeiros titularizados pela parte executada, conforme planilha de atualização de valores, anexa a esta decisão. Observo, desde já, que caso a busca de valores pelo Bacen

Jud reste infrutífera, e a parte não indicar bens passíveis de constrição, o feito será arquivado. Não há veículos em nome da parte executada. Palmas, 11 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 2: DECISÃO: “A busca de numerário pelo sistema Bacen Jud restou **infrutífera**. Portanto, **intime-se a parte autora/exequente** para que **no prazo de 10 dias** dê impulso ao feito, indicando bens passíveis de constrição com sua exata localização e demais dados necessários para se levar a constrição a efeito. Caso a parte exequente fique inerte arquivem-se os autos provisoriamente. Palmas, 15 de agosto de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2005.0000.4886-2

Exequente: MARIA BACK – ME / REFORMADORA DE VEÍCULOS DAMA

Advogado: ANDRÉ RICARDO TANGANELI

Executado: VELIACI COSTA RIBEIRO DA SILVEIRA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “A parte autora foi intimada para promover o recolhimento das custas de citação, todavia ficou-se inerte. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. Assim, não recolhidas quaisquer das custas do processo, mesmo custas incidentais, o feito deve ser extinto, pois ausente pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo. Importante frisar que neste caso não há qualquer necessidade de intimação pessoal para extinção do feito. Nesse sentido é absolutamente abundante e pacífica a jurisprudência dos tribunais brasileiros: (...). Pelo exposto, **INDEFIRO A INICIAL** e determino o cancelamento da distribuição do presente feito e declaro **EXTINTO O PROCESSO** sem resolução de mérito. As custas, se houverem, devem ser arcadas pela parte autora. P.R.I. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas, 04 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Consignação em Pagamento – 2005.0000.5052-2

Requerente: AGOSTINHO GABRIEL HENRIQUE ROCHA

Advogado: HUGO BARBOSA MOURA

Requerido: BANCO FIAT S/A

Advogado: CELSO MARCON E NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “O processo já está extinto. Não é possível rediscutir questão já analisadas no bojo desses autos. Impossível reabrir novo processo (a causa de pedir é diversa) num processo extinto. Por mera medida de presteza e economicidade, **intime-se o BB** na pessoa do seu gerente e sua assessoria jurídica para ter ciência do que está ocorrendo. Arquive-se após. Palmas, 09 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Manutenção de Posse – 2005.0000.5701-2

Requerente: GRISON E COMPANHIA LTDA

Advogado: MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA

Requerido: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM E COOPERATIVISMO

Advogado: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE E CABRAL SANTOS GONÇALVES

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “**Intime-se a parte exequente** para que junte planilha atualizada do débito e informe se tem interesse no prosseguimento do feito, indicando medidas de efetivo impulso, **no prazo de 10 dias**, sob pena de extinção. Palmas, 09 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Execução de Sentença Arbitral – 2005.0000.5828-0

Requerente: LOURDES TAVARES DE LIMA

Advogado: LOURDES TAVARES DE LIMA

Requerido: RODEIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA

Advogado: ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA

INTIMAÇÃO: DECISÃO: Foi bloqueado o valor de R\$ 445,35, nas contas da parte executada. Não houve impugnação. Portanto, expeça-se alvará em favor da parte exequente. Maior parte destes valores foram bloqueados em conta do Banco Real, atualmente pertencente ao Banco Santander. Todavia, tal banco não vem atendendo aos comandos emanados por meio do sistema Bacen Jud. Portanto, caso a parte ao se dirigir a Caixa Econômica e não consiga levantar tal valor, expeça-se ofício ao Banco Santander, a ser cumprido pela própria parte exequente, informando ao gerente do Banco Santander a obrigação de cumprir a transferência dos valores para conta judicial, sob pena de incorrer em crime de desobediência. A parte solicitou, às fls. 29/30, descon sideração da personalidade jurídica ou alternativamente quebra do sigilo fiscal e busca de veículos. A descon sideração somente é permitida em casos em que comprovadamente os sócios da pessoa jurídica se utilizem desta para ocultar seus bens, fraudar execuções, etc. A parte exequente não comprovou tais condutas. **Denego o pedido de descon sideração**. A quebra do sigilo fiscal só deve ser autorizada depois de esgotada as outras possibilidades, o que não ocorreu. **Denego, assim, tal pedido**. A busca por veículos foi realizada, entretanto, não localizou nenhum bem livre de restrição. **Intime-se a parte exequente** para providências, **no prazo de 10 dias**, devendo indicar bens passíveis de constrição, sob pena de arquivamento. Caso a parte permaneça inerte, arquivem-se provisoriamente, pelo prazo de 06 (seis) meses. (...). Palmas, 16 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Monitoria – 2005.0000.6517-1

Requerente: SANEATINS – CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

Advogado: LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA, MARIA DAS DORES COSTA REIS E ALIDECLECIO PEREIRA CAVALCANTE

Requerido: ELEUSA PEREIRA COSTA SOUZA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Quanto ao pedido de envio de ofícios aos órgãos indicados pelo exequente buscando o endereço da executada, este deve ser indeferido. Explico. Indicar o correto endereço da parte adversa na petição inicial, bem como diligenciar em busca desse endereço, é tarefa que incumbe à parte autora. É importante observar que o Judiciário não é órgão de investigação, sendo que cada vez mais as partes querem atribuir ao órgão julgador tarefas que são de sua responsabilidade. Nesse sentido: (...). A jurisprudência acima enumera providências ao alcance da parte para impulsionar o processo. Uma vez instaurado o processo a parte pode requerer junto a diversas empresas e órgãos, inclusive autarquias, o endereço da parte contrária, por meio do direito de petição, consagrado na Constituição Federal. O entendimento dos tribunais não é outro, senão o entendimento de que cabe a parte diligenciar pelo endereço da parte: (...). Ademais, TRE e Detran (Renajud) possuem a mesma base de dados que o Judiciário, que é a da Receita Federal, cujo resultado encontra-se às fls. 101/102 dos autos. Isto posto, **indefiro o pedido de expedição de ofícios** e determino à parte que diligencie no sentido de localizar o endereço da Sra. Eleusa Pereira da Costa, **no prazo de 10 (dez) dias**, sob pena de extinção. Saliento que demonstrado o esgotamento das tentativas de localização do endereço supramencionado, a parte deverá requerer o que entender de direito no prazo acima assinalado. Palmas, 07 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Monitória – 2005.0000.6521-0

Requerente: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS

Advogado: LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA, MARIA DAS DORES COSTA REIS E ALIDECLECIO PEREIRA CAVALCANTE

Requerido: MARIO VENANCIO DE SOUZA

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO E DENISE MARTINS SUCENA PIRES

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “**Intime-se a parte autora** para se manifestar acerca da petição e documentos de fls. 88/92, **no prazo de 5 dias**. Palmas, 18 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Indenização por Danos Morais – 2005.0000.6719-0

Requerente: ORCA COMÉRCIO DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA

Advogado: CLOVIS TEIXEIRA LOPES E KARINE DANIELLE RODRIGUES

Requerido: BANCO REAL ABN AMRO

Advogado: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA

Requerido: INDÚSTRIA QUÍMICA BENZENO LTDA

Advogado: ANDRÉ EDUARDO SILVA E JÉSSICA PERES

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “**Intime-se a parte autora** para se manifestar sobre o depósito de fls. 335/337, **no prazo de 5 dias**. Após, conclusos para sentença. Palmas, 17 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2005.0000.7242-9

Exequente: ANTÔNIO FELIPE DE MENDONÇA

Advogado: CHIANG DE GOMES, FREDERICO AUGUSTO AUAD DE GOMES E MARCEL LIMONGE BATISTA PEREIRA

Executado: HENRIQUE DE ARAÚJO DIAS, SEVERO ARAÚJO DIAS E GILSON DIAS ARAÚJO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Os requeridos sequer foram citados. Portanto, deve a parte autora mostrar que diligenciou para descobrir o endereço dos requeridos. Nesse sentido: (...). A jurisprudência acima demonstra de forma didática, inúmeras providências ao alcance da parte para impulsionar o processo. A busca de valores pelo sistema Bacen Jud restou **infrutífera**. **Intime-se a parte autora** para adotar providências efetivas a fim de impulsionar o feito, sob pena de arquivamento. Portanto, **intime-se a parte** para que, **no prazo de 20 dias**, indique o endereço exato da parte contrária, bem como bens para constrição. Caso a parte permaneça inerte archive-se, com as baixas pertinentes. Palmas, 04 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Monitória – 2009.0000.9463-8

Requerente: A SILVESTRE CAÇA E PESCA LTDA

Advogado: FABIO BARBOSA CHAVES E LEANDRO WANDERLEY COELHO

Requerido: PAULO SERGIO LEMES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004119-38.2009.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos

advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 27 de agosto de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0008.3450-0

Requerente: BELCAR VEÍCULOS LTDA

Advogado: ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO JR.

Requerido: IRACY NOLETO

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO E MARCELIA AGUIAR BARROS KISEN

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004113-31.2009.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 27 de agosto de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0010.5844-9

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: CELSO MARCON E NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA

Requerido: LUIZ CARLOS RODRIGUES FERNANDES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004125-45.2009.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 27 de agosto de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0010.7421-9 – ORDINÁRIA

Requerente: CAROLINA BARRIONUEVO

Adv.: VINÍCIUS PINHEIRO MIRANDA – OAB/TO 4150 e ULISSES MELAURO BARBOSA – OAB/TO 4367

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004742-68.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2010.0005.4809-8 – ANULATÓRIA

Requerente: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

Adv.: MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1536 E WESLEY SILVESTRE XAVIER – OAB/TO 5518

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004740-98.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2007.0009.2984-9 – MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: J.P. MODAS INFANTINS LTDA.

Adv.: AMARANTO TEODORO MAIA – OAB/TO 2242, PAULO PEREIRA DA COSTA – OAB/TO 972

Requerido: CHEFE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5001432-59.2007.827.2729, e que sua tramitação será

exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2006.0003.5024-9 – REIVINDICATÓRIA

Requerente: EDMAR PEREIRA DOS SANTOS

Adv.: FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: IRACI NUNES DA CUNHA

Adv.: FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES – DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004131-52.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2005.0000.7450-2 – ORDINÁRIA

Requerente: IRACI NUNES DA CUNHA

Adv.: FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: EDMAR PEREIRA DOS SANTOS

Adv.: FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000744-68.2005.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2006.0006.9705-2 – REVISÃO DE BENEFÍCIOS

Requerente: DJALMA PEREIRA LIMA

Adv.: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 E CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1555

Requerido: IGEPREV – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000664-70.2006.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2009.0010.1358-5 – MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: ALAIN SOCORRO SALES CASTRO DA SILVA

Adv.: FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA

Adv.: SIMONE ZONARI LETCHACOSKI – OAB/PR 18445

Requerido: UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

Adv.: CHRYSIPPO SOUZA DE AGUIAR – OAB/TO 4794

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004132-37.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

BOLETIM DE EXPEDIENTE

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

Carta Precatória nº 0007359-47.2014.827.2729

Deprecante: 3º Juizado Esp. Cível da Com de Uberlândia - MG.

Ação de origem: Ação de Indenização por Danos Morais

Nº origem: 0223457-20.2013.8.13.0702

Requerente: Solange Cristina Augusto

Advogado: Adriano Ferro de Oliveira – OAB/MG. 91.880

Requerido: André Menesio de Barros Pereira

Advogado: Adriano Almeida Lopes - OAB/MG. 87.636

Advogado: Márcio Muniz Oliveira – OAB/MG 111.433

OBJETO: Ficam intimados os advogados das partes para a realização da audiência designada para o dia 23/02/2015 as 14h30min para a inquirição da testemunha arrolada nos autos Senhor Rafael Fosca de Freitas, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **LEONE TRANSPORTES LTDA – CNPJ/CPF: 00.955.606/0001-80**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002651-34.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110006876**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.267,75 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CAMPOS E BARBOSA LTDA – CNPJ/CPF: 09.667.055/0001-24**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002920-73.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110006952, 20110006953 e 20110006954**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.230,82 (um mil duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ALZIRA DUTRA GONCALVES – CNPJ/CPF: 260.523.422-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5007216-07.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130002156, 20130002157**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 427,63 (quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOAO DUARTE BORGES NETO – CNPJ/CPF: 216.955.041-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5006678-26.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem

como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130000466**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 540,88 (quinhentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARINA LOPES PORTO SILVA – CNPJ/CPF: 805.051.551-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5004430-24.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120001360, 20120001361**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.179,21 (um mil cento e setenta e nove reais e vinte e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PAULO CESAR COSTA TEIXEIRA – CNPJ/CPF: 575.509.051-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5006098-93.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130000664, 20130000665**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.446,24 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SEYMER SLYWITCH – CNPJ/CPF: 302.655.411-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5006382-38.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120002423, 20120002434**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.970,31 (um mil novecentos e setenta reais e trinta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **EUZA RIBEIRO DE CARVALHO – CNPJ/CPF: 905.762.504-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5006477-34.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130000774, 20130000801** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.366,48; (Um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização

monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **LUIS CESAR CECILIO – CNPJ/CPF: 085.949.291-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5006506-21.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120002486, 20120002487**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.845,85 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO ALVES MACEDO NETO – CNPJ/CPF: 696.090.712-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5006662-09.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120001030, 20120001031**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.529,77 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MUJACI LIMA VANDERLEY – CNPJ/CPF: 328.616.211-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5012081-10.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120003572, 20120003584**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 505,02 (quinhentos e cinco reais e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **TEODORO MASCARENHAS BENICIO – CNPJ/CPF: 873.340.111-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5013955-30.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120007500, 20120007512**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.419,80 (um mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que

digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA SILVA BARBOSA BARRETO – CNPJ/CPF: 126.651.851-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011766-79.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120003430, 20120003431**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.865,93 (Um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DAS NEVES MEDARDIS DOS REIS – CNPJ/CPF: 546.748.751-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011722-60.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120004338, 20120004339**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.026,79 (um mil e vinte e seis reais e setenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JULIA COUTINHO CHACON – CNPJ/CPF: 183.997.891-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011354-51.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120004224, 20120004225**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.490,54 (um mil quatrocentos e noventa reais e cinqüenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **VALDIM FRANCISCO PESSOA DA SILVA – CNPJ/CPF: 255.348.153-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5010961-29.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120004089, 20120004090, 20120004091, 20120004092**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.240,79 (um mil duzentos e quarenta reais e setenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 5000413-05.2013.827.2730

Ação: Cautelar Inominada.

Requerente: Uadas Xavier da Silva ME e outros.

Advogado: Clever da Silva OAB/GO-2.249.

Requerido: Banco Bradesco S/A

INTIMAÇÃO SENTENÇA: "(...)Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, §§ 1º e 2º, c/c o art. 20, § 3º, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Publicado e Registrado eletronicamente. Intime-se. Data: 28 de julho de 2014. Ana Paula Araújo Toríbio Juíza de Direito. Pls. 27/08/2013. Escrivã Substituta".

Processo nº 5000085-80.2010.827.2730

Ação: Retificação Registro Certidão Nascimento.

Requerente: L.R.S e G.R.S, menores representados por Juraci Ribeiro Dias.

Advogado: Edmilson Lacerda Alencar – OAB/GO8383.

Requerido:

INTIMAÇÃO SENTENÇA: "(...)Ante o exposto, considerando o evidente desinteresse da parte autora pelo andamento do feito, DECLARO extinta a ação, sem resolução do mérito, com amparo no artigo 267, inciso III e § 1º, do Código de Processo Civil, o que faço para determinar o arquivamento dos autos com as cautelas de praxe. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, contudo, em razão de estar litigando sob o pálio da Justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das verbas de sucumbência por 05 (cinco) anos nos termos e moldes do que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.060/50. Publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se. Cumpra-se. Data: 13 de agosto de 2014 ANA PAULA ARAUJO TORIBIO Juíza de Direito. Palmeirópolis, 13/08/2014. **Ana Paula Araújo Tonbio - Juíza de Direito.** Pls. 26/08/2013. Escrivã Substituta".

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) APELANTE(S) E SEUS(S) ADVOGADO(A)(S)

Autos: 2012.0004.5476-6/0 – Alvará Judicial

Requerentes: Vera Lúcia Paz de Oliveira e Joaquim Fonseca da Silva

Advogado: Raphael Brandão Pires OAB/TO 4094

Ficam os Requerentes ou seu Advogado intimados a comparecer a esta vara cível para receber o Alvará Judicial. Eu, Eugenia Paula Meireles Machado, portaria 2655 de 14/08/2014 no DJ 3407, lavrei a presente intimação.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2008.0004.9716-5 – Investigação de paternidade

Requerente: J. J. da C. rep por Maria Vilma José da Costa

Advogado: Luiz Carlos Lacerda Cabral – OAB/TO 812

Requerido: L. A. B.

Advogado: José Ricardo Rodrigues Mattar - OAB/SP 149725

Fica o advogado do requerido, intimado do interior da sentença, prolatada em audiência: "... JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM APRECIÇÃO DO MÉRITO, determinando a expedição de mandado para a inclusão do nome do requerido e de seus pais no assentamento de nascimento da autora Jéssica José da Costa como pai e avós respectivamente. Concedo a ambas as partes os benefícios da assistência judiciária, e considerando a sucumbência recíproca deixo de fixar verba honorária. Sem custas. Dou por publicada a sentença em audiência. Intime-se pelo DJ o advogado do réu. Com o trânsito em julgado e expedido o mandado, arquite-se com as baixas e anotações. Registre-se e cumpra-se. Esmar Custódio Vêncio Filho - Juiz de Direito - Paraíso do Tocantins, 31 de julho de 2014." Eu, Daiany Cristina Guimarães Ferreira, lavrei a presente.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0002.9140-0/0– AÇÃO- IMISSÃO DE POSSE

Requerente: LIGIA MÁRCIA GUARNIERI

Advogado: DR. APARECIDO AZEVEDO GORDO– OAB/SP-84.277

Requerido: ARLENE ANDREOLI

Advogados: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO- 906

DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO - 4364

DECISÃO –“(…)” Após o prazo conferido para suspensão do feito, o cartório deve informar de plano a parte autora para promover o andamento no feito, sob pena de sua inércia configurar motivo para julgamento do feito no estado em que se encontra. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 07 de maio de 2014, Ass.) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2012.0005.1245-6/0– AÇÃO- DEMARCAÇÃO/DIVISÃO

Requerente: LIGIA MÁRCIA GUARNIERI

Advogado: DR. APARECIDO AZEVEDO GORDO– OAB/SP-84.277

Requerido: ARLENE ANDREOLI

Advogados: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO- 906

DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO - 4364

DECISÃO –“(…)” Após o prazo conferido para suspensão do feito, o cartório deve informar de plano a parte autora para promover o andamento no feito, sob pena de sua inércia configurar motivo para julgamento do feito no estado em que se encontra. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 07 de maio de 2014, Ass.) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2009.0011.5276-3/0 - FAMILIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: J.F.F.A e outros, rep. Por sua genitora a Sra. JUCINEIDE FERNANDES ARAÚJO

Advogada: MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA- OAB/TO- 576

Requerido: WELLINGTON FERREIRA ARAÚJO

SENTENÇA: **ANTE O EXPOSTO**, julgo extingo o processo, **SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, sem fulcro no artigo 267, VI do CPC, considerando que verifico falta interesse superveniente. Deixo de condenar a parte autora nas custas e honorários, posto ser beneficiária da Justiça Gratuita, salvo se houver mudança de fortuna, conforme artigo 12 da Lei 1.060/50. P.R.I, Cumpra-se e após arquivem-se. Cientifique o duto órgão ministerial. Pedro Afonso - TO, 21 de agosto de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular”. DAS.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS/AÇÃO: 2008.0000.0396-0 / EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

Advogado: Dr. OTÁVIO ALVES FORTE – OAB/GO e Drª. NAYANA GABRYELLY M. da SILVA – OAB/GO 35690

Requerido: SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ

Advogado: Drª. SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ – OAB/TO 5032

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS 39/41: “Diante do exposto, pronunciada a prescrição, julgo por sentença extinto o processo – tornando insubsistente(s) a(s) certidão(ões) de dívida ativa que alecerçara(m) a execução fiscal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. P. R. I. e transitada em julgado, arquivem-se, permitida a expedição do necessário para baixa da(s) constrição(ões), se o caso..” Porto Nacional, 20 de agosto de 2014. (ass.) ADHEMAR CHÚFALO FILHO. Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2007.0003.2078-0/ AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: SOLIMAR MAGALHÃES DE SOUZA ALMEIDA

Advogado (A):Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI-OAB/GO.29.479

Requerido:MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO E OUTRO

Advogado (a)Dr. JAX JAMES GARCIA PONTES- PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA DO DESPACHO DE FLS.216: Intime-se as partes para, no prazo de 10(dez) dias informarem se pretendem: A designação de audiência preliminar, artigo 331, CPC; OU O julgamento antecipado d lide OU Produzir provas em audiência de instrução. Se pretenderem instrução processual devem especificar as provas que pretendem produzir, ou seja, discriminar expressamente a prova e não de maneira genérica como, por exemplo .”meios de provas admitidos em direitos”. No caso de prova testemunhal as partes devem apresentar o rol de testemunhas, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de preclusão. Tudo sob pena de preclusão, devendo-se julgar antecipadamente a lide. Se as partes peticionarem outras matérias que não as dispostas neste despacho terão desentranhadas as peças, e restituídas, julgando-se antecipadamente a lide. Intime-se. Porto Nacional, 25 de julho de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0770-0 / EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado:

Requerido: CTA CONSTRUÇÃO TRANSPORTE E ARBORIZAÇÃO LTDA e OUTRAS

Advogado: Dr. GERMIRO MORETTI – OAB/TO 385-A

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS 92: “Vista a parte EXECUTADA para que faça prova do alegado, acerca do bem de família, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição de novo mandado de penhora.” Porto Nacional, 20 de agosto de 2014. (ass.) ADHEMAR CHÚFALO FILHO. Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0011.7564-0/ AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO E DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA

Advogado (A):Dr. ALEXANDRE ROMANI PATUSSI- OAB/MG.12.330-A

Requerido: ANTONIO LUIZ LOPES DA SILVA

Advogado (a

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA SENTENÇA DE FLS.48: Diante do exposto, homologo a desistência formulada para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a patê autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. P.R.I e, transitada em julgada, arquivem-se observando-se a normativa vigente a este respeito das custas.Int. Porto Nacional, 22 de agosto de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.0269-8/ AÇÃO BUSCA A APREENSÃO

Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado (A):Dr. ALEXANDRE IUNES MACHADO- OAB/TO 4.110-A

Requerido: ANDRES SANTANA DOS PASSOS

Advogado (a

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FLS.60: Vista à parte autora para o que lhe aproveitar, com prazo de 30 dias. Int. Porto Nacional, 22 de agosto de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2008.0009.0259-0/ AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAL- PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: SEBASTIANA FRANCO DE SOUSA

Advogado (A):Dr. ANTONIO HONORATO GOMES- OAB/TO 3393

Requerido: BV FINANCEIRA S/A

Advogado (a):Dr. CELSO MARCON-OAB/TO.4009-A

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA SENTENÇA DE FLS.227: Diante do requerido pelas partes, resta prejudicada a apelação interposta, posto que revogo a decisão de fls. 221. No que toca o acordo celebrado entre as partes, e em respeito à sentença de fls. 203/209, o recebo em fase de cumprimento de julgado e o homologo para que surta seus efeitos legais. Agora, custas e honorários conforme acordado entre as partes, fl.223, revogando neste ato a parte final da sentença, fls.209, relativos às custas. Providencie-se o necessário viabilizando o recolhimento das eventuais custas pendentes. P.R.I. e, transitada em julgado, arquivem-se observando as normativas vigentes no que tocam as custas. Int. Porto Nacional, 22 de agosto de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2012.0001.4362-0-/ AÇÃO DECONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: CELSO LUIZ SIQUEIRA MOURÃO

Advogado (A):Dr. ANTONIO HONORATO GOMES- OAB/TO 3393

Requerido: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado (a):Dr. CELSO MARCON-OAB/TO.4009-A

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FLS.134: Defiro o pedido. Vista a parte autora para o que lhe aproveitar, no prazo de 15 dias. Após o decurso do prazo, e caracterizada a inércia, arquivem-se novamente os presentes autos. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional, 22 de agosto de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2012.0000.4996-9-/ RESCISÃO CONTRATUAL COM PERDAS E DANOS

Requerente: FRANCISCA RIBEIRO DE LIRA E OUTRO

Advogado (A):Dr.BAUER SOUTO SANTOS –OAB/MG.53.908

Requerido: REINIVALDO NUNES DE MOURA E OUTRO

Advogado (a):Dr. JORGE LUIZ PEREIRA PARRA-OAB/TO.3365

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DO DESPACHO DE FLS.224: Vista as partes para apresentação das alegações finais, no prazo legal, primeiro a parte autora. Após, com ou sem manifestação, retornem conclusos para sentença. Int. Porto Nacional, 22 de agosto de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2012.0000.8137-4/ BUSCA E APREENSÃO

Requerente: PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA

Advogado (A):Dr.AMARANTO TEODORO MAIA –OAB/TO.2242

Requerido: VINICIUS GONÇALVES DOS SANTOS

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA FAZER PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS DE FLS.75. NO VALOR DE R\$ 38,50 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).Int. Porto Nacional, 22 de agosto de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS/AÇÃO: 2010.0002.3135-3 / COBRANÇA

Requerente: SEBASTÃO VIEIRA DOS SANTOS.

Advogado: Dr. FERNANDO CORREA de GUAMÁ – OAB/TO 3993-B

Requerido: FERTILIZANTES TOCANTINS

Advogado: Dr. VINICIUS ARRAY – OAB/TO 4956-A

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS 140: “Chamo o processo à ordem. Revogo o despacho e fls. 125, que determinou a especificação das provas. Em face da denúncia da lide de fls. 73/76, cite-se as denunciadas. Aguarde-se a apresentação da manifestação das denunciadas, após, conclusos..” Porto Nacional, 13 de agosto de 2014. (ass.) ADHEMAR CHUFALO FILHO. Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0003.4596-7/ COMINATÓRIA PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE IMÓVEL RURAL C/C PERDAS E DANOS E PEDIDO LIMINAR

Requerente: AILTON LOPES DA CONCEIÇÃO

Advogado (A):Dra. QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA-OAB/TO 1853

Requerido: ANTONIO LOPES DA CONCEIÇÃO FILHO

Advogado (a):Dr.RÔMULO UBIRAJARA SANTANA-OAB 1710

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA SENTENÇA DE FOLHA(S)164/165:Diante do exposto e com fulcro no artigo 267,§ 1º do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução de mérito.Providencie-se o necessário para baixa da(s) constringimento(s) ou bloqueio(s), se caracterizada a hipótese.Condenado a parte autora ao pagamento das eventuais custas pendentes e na falta de embargos, sem honorários. P.R.I. com o cumprimento da normativa vigente no que toca às custas no que couber e após, arquivem-se.Int. Porto Nacional, 24 de julho de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0003.1932-0/ COBRANÇA

Requerente: ADIGAR DA MOTA SOARES

Advogado (A):Dr.RAFAEL FERRAREZI-OAB/TO 2.942 B

Requerido: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO

Advogado (a):Dr.MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA-OAB 4.348

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DECISÃO DE FOLHA(S)264: A parte requerida intimada para oportunidade de embargos se manteve inerte (fl.263v).Homologo os cálculos de folha 258, para que surtam os jurídicos e legais e efeitos aos quais se destinaram. Providencie-se o necessário para requisição de pagamento junto ao Tribunal competente (CPC, art. 730) – encaminhando as peças pertinentes e no que couber. Int. Porto Nacional, 22 de julho de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2012.0000.9396-8 (101/2012) – AÇÃO PARA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE-SEGURADO ESPECIAL

Requerente: IVANA BENÍCIO DA CONCEIÇÃO e OUTRO

Advogado: Dra. ARIANE DE PAULA MARTINS – OAB/TO 4.130 e OUTRA

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: PROCURADORIA FEDERAL NO TOCANTINS

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, acolho o pedido dos autores e condeno o INSS: a) a conceder-lhes o benefício previdenciário de pensão por morte, no valor de 01 (um) salário mínimo mensal (art. 143 da Lei 8.213), bem como o abono anual (LB, art. 40) a ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária por descumprimento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 461 do CPC; b) a pagar-lhe o valor das prestações mensais vencidas, desde a data da propositura da ação, ou seja, 09/02/2012 (LB, 74, II), bem como o abono anual (LB, art. 40), até a implementação do benefício, corrigidos pelo INPC/IBGE (art. 29-B da LB, por analogia), e acrescidos de juros moratórios simples de 0,5% ao mês, nos moldes do art. 1º-F da Lei 9.497/1997, contados da citação (Súmula 204 do STJ). Em consequência, extingo o processo com resolução do mérito, artigo 269, I do CPC. Condeno, ainda, o INSS ao pagamento das custas processuais, conforme súmula 178 do STJ, e honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor da condenação (CPC, 20, § 4º), ou seja, desde o pagamento das parcelas vencidas até o trânsito em julgado desta sentença (STJ súmula 111). Sentença não sujeita ao reexame necessário. Transitada em julgado, expeça-se Requisição de Pequeno Valor – RPV ao TRF/1ª Região, em relação ao item “b” acima (CR/88, art. 100, § 3º; Lei 10.259/2001, arts. 3º e 17); as prestações vencidas após a presente data e até a data da implantação do benefício deverão ser pagas por complemento positivo. P.R.I. e Cumpra-se. Tocantinópolis, 31 de julho de 2014. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito”.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 0000570-96.2014.827.2740- Ação: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: DIANA SETUVA DE ALMEIDA BARBOSA

Advogado: Samuel Ferreira Baldo OAB/TO 1689

Requerido: BANCO TRIANGULO S/A

Advogado: Octavio de Paula Santos Neto OAB/SP 196.717

INTIMAÇÃO das partes e advogados da Sentença a seguir: “Dispensável o relatório consoante autoriza o disposto no artigo 38 da Lei n.º 9.099/95. **Decido.** Apesar do esforço argumentativo do advogado da parte autora, o certo é que a ré apresentou contrato contendo assinatura semelhante à da autora, fato que, por si só, enseja a realização de perícia, inadmissível em sede de Juizados Especiais. Por todo o exposto, **REVOGO a decisão proferida no evento nº 5**, e em consequência, **julgo extinto o processo**, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 51, inciso II, da Lei n.º 9.099/95. Sem custas e sem honorários sucumbenciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em Julgado, dê-se baixa e arquivem-se. Tocantinópolis/TO, 13 de agosto de 2014. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito.”

Processo nº 5001021-70.2013.827.2740 - Ação: DE RESSARCIMENTO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

Requerente: Maria de Jesus Vieira da Silva Santos

Advogado: Diego Bandeira Lima Soares - OAB/TO 4481

Requerido: Banco Original S/A

Advogado: Dr. Paulo Eduardo Dias de Carvalho - OAB/SP 12.199 e Dra. Elizete Ap. de Oliveira Scatigna OAB/SP 68.723

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso interposto porque, nos termos do certificado pela Contadoria Judicial (evento 31), o preparo não foi corretamente feito pelo recorrente. Intimem-se. Após, certifique-se o trânsito em julgado e intime-se o réu para comprovar o cumprimento voluntário da sentença, no prazo de quinze dias, sob pena de multa (artigo 475-J do CPC). Dr. Arióstenis Guimarães Vieira - Juiz de Direito”.

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria 01/2012 Art. 1º, publicada no DJ nº 2974, pg. 60 e da Instrução Normativa 5/2011 publicada no DJ nº 2754 de 25 de outubro/2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, INTIMO os patronos da parte Requerida Dr. Paulo Eduardo Dias de Carvalho - OAB/SP 12.199 e Dra. Elizete Ap. de Oliveira Scatigna OAB/SP 68.723, para no prazo de 05(cinco) dias, providenciar sua regularização junto ao E-PROC/TJTO nos termos do Art. 25 seção VIII do Substabelecimento, da referida Instrução Normativa. Valdomir Lopes Brito – Escrivão em exercício no JECC.v

Processo nº 0001664-79.2014.827.2740 - Ação: DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerente: JOÃO VELOSO DE SOUSA

Advogado: Diego Bandeira Lima Soares OAB/TO 4481

Requerido: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

Advogado: Denis Audi Espinela OAB/SP 198.153

INTIMAÇÃO das partes e advogados da Sentença a seguir: “Dispensável o relatório consoante autoriza o disposto no artigo 38 da Lei n.º 9.099/95. **Decido.** Os documentos que instruem a inicial comprovam que o encerramento do contrato se deu no mês de abril de 2009, sendo certo que a ação foi proposta quando já teria transcorrido mais de três anos do último evento danoso. Entendo que ao caso deve ser aplicado o disposto no §3º do artigo 206 do Código Civil, ou seja, a prescrição incide em 3 (três) anos, contado a partir do desconto indevido. Por todo o exposto, acolho a preliminar de prescrição e em cumprimento ao

disposto no §5º do artigo 219 do CPC, declaro a prescrição da pretensão deduzida na inicial e julgo extinto o processo, com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, IV, do CPC. Sem custas e sem honorários sucumbenciais, vez que se trata de causa afeta aos Juizados Especiais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Após o trânsito em Julgado, dê-se baixa e arquivem-se. TOCANTINÓPOLIS/TO, 7 de agosto de 2014. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito.”

Processo nº 0000245-24.2014.827.2740 Ação: De Indenização Por Danos Morais e Materiais

Requerente: Jorge Sousa Costa Filho e Edna Maria Matias Sousa

Advogado: Diego Bandeira Lima Soares OAB/TO 4481

Requerido: Passaredo Transportes Aéreos Ltda

Advogados: Heloisa Mauad Lvey Kairalla OAB/SP 185.649; Diogo Sakamoto Pontes OAB/SP 226.537

INTIMAÇÃO das partes e advogados da Sentença a seguir: “Dispensável o relatório consoante autoriza o disposto no artigo 38 da Lei n.º 9.099/95. Decido. As partes são legítimas, estão regularmente representadas, concorrem as condições da ação e os pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo. E, em não havendo preliminares ou prejudiciais pendentes de deliberação, passo diretamente a análise do mérito. A ré foi pessoalmente citada e intimada, mas não compareceu à audiência de conciliação, razão pela qual, com fundamento no artigo 20 da Lei n.º 9.099/95, decreto os efeitos da revelia para presumir verdadeiros os fatos afirmados na inicial. Ademais, os documentos lançados no evento 1 comprovam que os autores embarcaram em Goiânia/GO, no voo 2316, com destino à Araguaína/TO, com escala em Palmas/TO, tendo restado incontroversa a afirmação de que o serviço de transporte aéreo foi contratado por R\$1.137,00 (um cento e trinta e sete reais). A relação é nitidamente de consumo e a norma emanada do artigo 14, § 1º, da Lei n.º 8.078/90 dispõe que o fornecedor tem responsabilidade objetiva pelos danos decorrentes da prestação viciosa dos seus serviços, a qual somente é afastada se comprovar a ausência de defeito, culpa exclusiva do consumidor ou de terceiros ou força maior. A alegação de que o Aeroporto de Araguaína estaria fechado em razão da baixa visibilidade não restou comprovada nos autos, nem mesmo de forma indiciária, razão pela qual REJEITO a excludente de responsabilidade ventilada em sede de contestação. Lembremos que o CDC cria para os fornecedores de produtos e serviços deveres legais de agir segundo padrões razoáveis de eficiência. No caso, diante da impossibilidade de se concluir o voo em aeroporto de escala, nos termos do artigo 4º da Resolução 141 da ANAC, a PASSAREDO deveria ter oferecido aos autores as seguintes alternativas: I - a acomodação: a) em voo próprio ou de terceiro, que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino, na primeira oportunidade; b) em voo próprio, a ser realizado em data e horário de conveniência do passageiro; II - o reembolso: a) integral, assegurado o retorno ao aeroporto de origem; b) do trecho não utilizado, se o deslocamento já realizado aproveitar ao passageiro; III - a conclusão do serviço por outra modalidade de transporte. Portanto, a opção de escolha é do passageiro. E aqui reside o primeiro ilícito civil, qual seja, deixar de disponibilizar aos passageiros as hipóteses legais de escolha, negando vigência à norma regulamentadora (Resolução n.º 141 da ANAC). O segundo ilícito foi ter negado aos autores a assistência material, obrigação que também emerge de forma cristalina na norma supracitada, *in verbis*: Art. 14. Nos casos de atraso, cancelamento ou interrupção de voo, bem como de preterição de passageiro, o transportador deverá assegurar ao passageiro que comparecer para embarque o direito a receber assistência material. § 1º A assistência material consiste em satisfazer as necessidades imediatas do passageiro, gratuitamente e de modo compatível com a estimativa do tempo de espera, contados a partir do horário de partida originalmente previsto, nos seguintes termos: I - superior a 1 (uma) hora: facilidades de comunicação, tais como ligação telefônica, acesso a internet ou outros; II - superior a 2 (duas) horas: alimentação adequada; III - superior a 4 (quatro) horas: acomodação em local adequado, traslado e, quando necessário, serviço de hospedagem. (grifei) O dano só não foi mais grave porque se tratava de pessoas não idosas e com conhecimento e poder aquisitivo que lhes permitiram a subsistência física durante o período em que permaneceram em Palmas, bem como o custeio das despesas com taxi e ônibus até o destino inicialmente contratado. A “oferta” de uma diária em hotel ou o dinheiro de volta só reforça a conclusão de afronta ao ordenamento jurídico e desrespeito para com os usuários do serviço. A conduta da ré extrapolou o mero aborrecimento ou o simples transtorno, estando caracterizado o dano moral. Interpretar tais fatos e comportamento de forma diversa significaria dizer à sociedade que todos os direitos assegurados aos consumidores brasileiros pela Constituição Federal, pelo CDC e pela própria Resolução da ANAC somente são concretizados após a propositura da ação no Poder Judiciário. Ensina o Eminentíssimo Juiz de Direito do TJPE, Luiz Mário Moutinho, que “quando a má prestação de um serviço extravasa as raias da razoabilidade, dando lugar à irritação, a frustração, ao sentimento de descaso, ao sentimento de se sentir somente mais um número no rol de consumidores de uma empresa, é que ocorre a violação do direito à paz, à tranqüilidade, à prestação adequada dos serviços contratados, enfim, a uma série de direitos intimamente relacionados à dignidade humana. Hoje o consumidor brasileiro percorre uma verdadeira *via crucis* para tentar ver respeitados os seus direitos”. Para situações como essas a doutrina e a jurisprudência vêm cunhando a chamada TEORIA DA INDENIZAÇÃO PELA PERDA DO TEMPO LIVRE. Os prejuízos materiais que são alcançados pelos efeitos da revelia são os concernentes às despesas com alimentação, passagens de ônibus e metade do valor pago pelas passagens, já que parte do serviço contratado foi executado com o transporte entre Goiânia e Palmas. Quanto aos danos morais, para fixação do quantum indenizatório a conduta da ré, o valor do negócio jurídico celebrado, caráter pedagógico do instituto para evitar que a postura ilícita se repita e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade. Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO formulados na inicial para condenar a PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS LTDA a: 1. Restituir aos autores a quantia de R\$702,50 (setecentos e dois reais e cinquenta centavos), atualizada monetariamente pelo INPC e acrescida de juros de mora de 1%(um por cento) ao mês desde a data do evento danoso; 2. Pagar aos autores a quantia de R\$5.000,00 (cinco mil reais), sendo R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada um, a título de reparação por danos morais. A verba deverá ser atualizada monetariamente pelo INPC desde a publicação desta sentença e acrescida de juros de mora de 1%(um por cento) ao mês, este

a partir do evento danoso Extingo o processo, com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários sucumbenciais, vez que se trata de causa afeta aos Juizados Especiais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Tocantinópolis/TO, 14 de julho de 2014.”

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 2011.0011.5134-3 ou 1080/2011 Ação Civil Pública de Improbidade

Requerente – Ministério Público

Promotor de justiça

Requerido- Carla Cristina da Silva

Advogado- Leonardo Rossini da Silva OABTO 1929

Requerido- Luzmar Tomaz Franco

Requerido- Ribeiro E Costa LTDA

Requerido- Claudemir Elias Da Costa

Requerido- Francisca Nila Reis Pimentel Ribeiro

Requerido- José Verismar Lima Dos Santos

Requerido- Aparecida Romano Dabaia

INTIMAÇÃO das partes, através de seus advogados do ato ordinatório do teor seguinte: “Em cumprimento aos termos da portaria 2201 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, procedi na digitalização e inserção destes autos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao disposto no Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº 5000122-43.2011.827.2740e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC. Tocantinópolis-TO, 26 de agosto de 2014. Josiléya Barbosa Sales-Escrivã interina”.

AUTOS 2012.0000.9394-1 ou 84/2012 Ação de Impugnação ao valor da causa

Requerente – Carla Cristina da Silva

Advogado- Leonardo Rossini da Silva OABTO 1929

Requerido- Ministério Público

Promotor de justiça

INTIMAÇÃO das partes, através de seus advogados do ato ordinatório do teor seguinte: “Em cumprimento aos termos da portaria 2201 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, procedi na digitalização e inserção destes autos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao disposto no Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº 5001597-97.2012.827.2740, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC. Tocantinópolis-TO, 26 de agosto de 2014. Josiléya Barbosa Sales-Escrivã interina”.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta, MMa. Juíza de Direito da única Escrivania Cível desta Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, sito à Rua Raimundo Pinto, centro; no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER a todos que o presente EDITAL DE PRAÇA virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 10 de setembro do ano de 2014, às 14h00min, na Rua Raimundo Pinto, s/nº, Centro, no Fórum local desta cidade e Comarca de Wanderlândia-TO, a porteira dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, e maior lance oferecer superior a avaliação de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), do seguinte imóvel: Um lote de terreno para construção, nº 19, quadra 03, Setor Sul, do loteamento Wanderlândia, com área de 600m², com as seguintes margens e divisas: medindo 15 metros de frente limitando com a Avenida Sebastião Siqueira; 40 metros limitando com o lote nº 20; 15 metros de fundo limitando com o lote nº 15 e 40 metros limitando com o lote nº 18, perfazendo o total de 600m² ocupados com uma casa residencial e comercial construída de tijolos, coberta de telha plan, contendo os seguintes cômodos: um (01) salão comercial, duas (02) salas, quatro (04) quartos, uma (01) cozinha, três (03) banheiros (sendo um nos fundos), 02 (duas) áreas, uma na frente e outra no fundo, totalizando 13 (treze) cômodos, perfazendo um total de 179,60m² de área construída, e, uma parte do lote 18 localizado na mesma quadra nº 03, Setor Sul, loteamento Wanderlândia, cuja parte denominada 18-A, medindo 7,00 metros de frente para a Avenida Sebastião Siqueira, 30 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 19; 7,00 metros de fundo dividindo com o lote 16; 30,00 metros pela lateral dividindo com o lote 18, e um total de 210m². Os imóveis unificados perfazem um só total de 810m². Imóvel localizado aproximadamente a 200mts da BR 226, com uma ótima localização comercial, é construção antiga com

aproximadamente 30 anos de existência construída em tijolinhos, piso revertido 50% de cerâmica e o restante com piso de cimento queimado, coberta com telhas Plan, paredes rebocadas interna e externamente, servida e água e rede de energia elétrica, necessitando de reforma por estar fechada há muito tempo. O bem foi penhorado nos autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL nº 5000160-23.2009.827.2741, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de TROVO E Trovo Ltda, em trâmite na Única Vara Cível da Comarca de Wanderlândia-TO; sendo depositário fiel do bem, o executado Sérgio Trovo. E, se não houver licitante ou o preço não atingir o valor da avaliação, o bem será vendido em segunda praça, já designada para o dia 24 de setembro de 2014, às 14h00min, no mesmo local, pelo maior lance, independente da avaliação, desde que não seja preço vil. Fica INTIMADO a Executada: TROVO & Trovo Ltda, na pessoa de seu representante legal, com endereço na Rua Gomes Calado, nº 370, Wanderlândia-TO; das designações supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. Para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MMA. Juíza de Direito expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placard do Fórum. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano dois mil e quatorze (26/08/2014). Eu, Pedrina Moura de Alencar, Escrivã Judicial em Substituição, que digitei e subscrevi.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

Cartório da 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível processam-se os autos nº 2011.0009.2614-7-0 de Ação Monitória requerida por HSBC BANK BRASIL S.A – BANCO MULTIPLO em face de CASA DO BEBÊ LTDA e DIRCEU RABELO DUARTE, e por este meio CITA os requeridos atualmente em lugar incerto e não sabido para no prazo de quinze (15) dias proceder ao pagamento da importância de R\$ 131.636,59 (cento e trinta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), acrescida dos acessórios e cominações legais ficando cientes de que na hipótese de pagamento ficara isento de custas e honorários advocatícios e ainda que poderá oferecer embargos no prazo acima mencionado. E para que ninguém alegue ignorância no futuro mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi. Estado de Tocantins aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2014. Eu, Iva Lúcia Veras Costas –Escrivã digitei e subscrevo. Nilson Afonso da Silva Juiz de Direito CERTIDÃO: Certifico haver afixado cópia do presente edital no Placard do Fórum local. Data supra. Adailton Lima Marinho Técnico Judiciário de 1ª Instância

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 2867/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8660/2014, resolve conceder ao Magistrado **Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130572**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Goiatins/TO à Comarca de Araguaína/TO, no dia 24/07/2014, com a finalidade de proferir despachos e sentenças.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 73,32 (setenta e três reais e trinta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2868/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8661/2014, resolve conceder aos servidores **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo, Matrícula 352936 e Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Gurupi/TO à

Aliança do Tocantins/TO, no dia 25/08/2014, com a finalidade de visita de acompanhamento: verificação do cumprimento da prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2869/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8668/2014, resolve conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 353219**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 26/08/2014, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2870/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEDIGER, de 26 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8662/2014, resolve conceder aos servidores **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo, Matrícula 352936 e Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Gurupi/TO à Aliança do Tocantins/TO, no dia 30/08/2014, com a finalidade de visita de acompanhamento: verificação do cumprimento da prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2871/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8670/2014, resolve conceder ao servidor **Arthur Emílio Galdino de Sousa Rodrigues, Distribuidor - A3, Matrícula 352498**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguatins/TO à Palmas/TO, no período de 25 a 30/08/2014, com a finalidade de participar da reunião sobre a uniformização e alinhamento das despesas processuais referente a Portaria Nº 1324-GAPRE.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2872/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8669/2014, resolve conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352443**, o

pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Ananás/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 03/09 a 07/09/2014, com a finalidade de participar do Mestrado -ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 388,13 (trezentos e oitenta e oito reais e treze centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2873/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8672/2014, resolve conceder aos servidores **Emanuel Galvão Veloso, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 187335 e Alessandro André Bakk Quezada, Analista Judiciário de 2ª Instância - B8 / Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 255838**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Brasília/DF, no período de 02/09 a 05/09/2014, com a finalidade de participação no curso sobre Auditoria em Folha de Pagamento, promovido pelo CNJ, Conforme SEI nº 14.0.000155099-4.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2874/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8676/2014, resolve conceder ao servidor **Fabiano Alves Mendanha, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B9 / Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 241952**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguaína/TO à Palmas/TO, no período de 03/09 a 07/09/2014, com a finalidade de participar das aulas de mestrado - ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2875/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8680/2014, resolve conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352456**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Tocantina/TO à Comarca de Palmas/TO, no dia 26/08/2014, com a finalidade de atuar em Sessão Plenária como membro na Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, conforme nomeação realizada pela Resolução 11/2013, publicada no DJ 3190, de 11/09/13.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 55,98 (cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2876/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº

8679/2014, resolve conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130082**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Miracema/TO à Comarca de Palmas/TO, no dia 26/08/2014, com a finalidade de presidir a 14ª Sessão Ordinária da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do TJTO..

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 58,22 (cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2877/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8678/2014, resolve conceder ao Magistrado **Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 146844** e aos servidores **Graziely Nunes Barbosa Barros, Coordenador de Apoio da Corregedoria-geral da Justiça - Daj7, Matrícula 352163, Tassus Dinamarco, Assessor Jurídico de Desembargador - Daj9, Matrícula 352788, Tomas Alexandre Maia Ballstaedt, Assessor Jurídico de Desembargador - Daj9, Matrícula 198720, Carolina Kamei Melo, Assessor Técnico de Desembargador -Daj6 , Matrícula 353152, Ingrid Cavalcante Barroca, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352762, Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça - Daj4, Matrícula 352766**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Alvorada/TO, no período de 01/09 a 05/09/2014, com a finalidade de acompanharem como auxiliares diretos o Vice-Corregedor, na realização das atividades pertinentes à Correição Geral Ordinária na Comarca, conforme estabelecido nas Portarias nº 535/2014/CGJUS E 2816/2014/CGJUS.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2878/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8677/2014, resolve conceder à Magistrada **Etelvina Maria Sampaio Felipe, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 10977** e aos servidores **Kelda Carvalho de Araujo, Assistente de Gabinete de Desembargador - DAj4, Matrícula 352984, Patricia Tomain dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4 , Matrícula 352844, Luciana de Paula Sevilha, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 352378, Afonso Alves da Silva Júnior, Assessor Jurídico da Corregedoria-geral da Justiça - Daj9, Matrícula 288621, Moadir Sodré dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352063 e Nelson de Barros Simões Neto, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A2, Matrícula 352623**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Alvorada/TO, no período de 01/09 a 05/09/2014, com a finalidade de acompanharem como auxiliares diretos o Vice-Corregedor, na realização das atividades pertinentes à Correição Geral Ordinária na Comarca, conforme estabelecido nas Portarias nº 535/2014/CGJUS E 2816/2014/CGJUS.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP: Nº. 39/2014

PROCESSO Nº. 12.0.000120647-6

CONTRATO Nº. 156/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Otabol Comércio e Representação Ltda - ME.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de consumo e permanente, para atender a demanda do Centro de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Aparelho de pressão aneróide: Esfigmomanômetro aneróide. Possui braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e fecho em velcro. O sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética de alta resistência, proporciona uma maior retenção do ar durante a medição da pressão arterial. MODELO: Aneróide MARCA: PREMIUM	Und	04	R\$ 63,00	R\$ 252,00
22	Lençol de papel Hospitalar 50x50: Rolos embalados individualmente, em plástico termo ajustado, identificados com código de barras, sendo 10 rolos em cada caixa, de cor branca. MODELO: ECO Procedência: Nacional MARCA: FLEXPEL	Cx	40	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
24	Luva de Procedimento: Luvas de Procedimento em látex 1005 natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável à água e outros fluidos. Comprimento de 240 mm da ponta do dedo médio a bainha. Tamanho EP. Talcadas, pulverizadas com pó bio-absorvível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Não estéril. Cada caixa com 100 unidades. MARCA: SUPREMAX	Cx	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
25	Luva de Procedimento: Luvas de Procedimento em látex 1005 natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável à água e outros fluidos. Comprimento de 240 mm da ponta do dedo médio a bainha. Tamanho M, Talcadas, pulverizadas com pó bio-absorvível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. Não estéril. Cada caixa com 100 unidades. MARCA: SUPREMAX	Cx	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
Valor total					R\$ 3.082,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.082,00 (três mil e oitenta e dois reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.

Unidade Gestora: 60100 - FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1086.3164

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240e

Unidade Gestora: 60100 - FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 14.0.000061610-0

CONCORRÊNCIA Nº. 04/2014

CONTRATO Nº. 150/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Econ Engenharia, Construção & Serviços Ltda – ME.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da reforma do prédio que abriga o Fórum da Comarca de Arapoema – TO.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 175.831,78 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, estando à vigência vinculada ao cronograma de execução da obra.

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1046.3132

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2014.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****ANA CARINA MENDES SOUTO****VICE-PRESIDENTE****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Des.ª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)

Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)

JUIZES CONVOCADOS

Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)

Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des.ª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des.ª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)**

Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)**

Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)**

Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)**

Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des.ª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des.ª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E**SISTEMATIZAÇÃO****Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MOURA FILHO****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des.ª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. LUIZ GADOTTI****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****OUVIDORIA****DESEMBARGADOR MOURA FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**2º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**JUIZ REPRESENTANTE: **OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br